SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 16 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 3093

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 135

PORTARIA Nº 135/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE JUNHO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ALEX GOMES DA SILVA,** brasileiro, casado, Vereador da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **815.031.051-72,** portador da Cédula de Identidade RG **3878729 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 14 de junho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:59539AE3

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 136

PORTARIA Nº 136/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE JUNHO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **GUSTAVO MOURÃO ALVES,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **017.054.681-01,** portador da Cédula de Identidade RG **4764718 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 14 de junho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:CA0092F7

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1398

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1398/23, 14 DE JUNHO DE 2023.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **ADAUTO CICERO DE ALMEIDA JUNIOR**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessor Parlamentar I, constante do Anexo II, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C9E69F1D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1399

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1399/23, EM 14 DE JUNHO DE 2023.

"Nomeia Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **MARIA AURISTELA LOURENÇO MAIA**, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessor Parlamentar I, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-1, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6849D346

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 281/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para manutenção em ar condicionado da frota E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com manutenção em ar condicionado da frota;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Municipio Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para serviço de manutenção em ar condicionado da frota para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para serviço de manutenção em ar condicionado da frota para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da empresa ROMES CARLOS NUNES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 49.014.540/0001-13,localizada na R SÃO JUDAS TADEU – QUADRA 02 LOTE 11– TAPACIGUARA- CEP 76.550-000– PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** em favor da empresa ROMES CARLOS NUNES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 49.014.540/0001-13,localizada na R SÃO JUDAS TADEU – QUADRA 02 LOTE 11– TAPACIGUARA- CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para serviço de manutenção em ar condicionado da frota para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ROMES CARLOS NUNES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 49.014.540/0001-13,localizada na R SÃO JUDAS TADEU – QUADRA 02 LOTE 11– TAPACIGUARA- CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 14 dias de junho de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:0C21C92B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 283/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para manutenção em ar condicionado da frota E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com manutenção em ar condicionado da frota;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo municipal de Saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para serviço de manutenção em ar condicionado da frota para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para serviço de manutenção em ar condicionado da frota para atender ao Fundo Municipal de Saúde, por meio da empresa ROMES CARLOS NUNES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 49.014.540/0001-13,localizada na R SÃO JUDAS TADEU – QUADRA 02 LOTE 11– TAPACIGUARA- CEP 76.550-000– PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)** em favor da empresa ROMES CARLOS NUNES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 49.014.540/0001-13,localizada na R SÃO JUDAS TADEU – QUADRA 02 LOTE 11– TAPACIGUARA- CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para serviço de manutenção em ar condicionado da frota para atender ao Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ROMES CARLOS NUNES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 49.014.540/0001-13,localizada na R SÃO JUDAS TADEU – QUADRA 02 LOTE 11– TAPACIGUARA- CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 14 dias de junho de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:2BB1DB1A

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 282/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para manutenção em ar condicionado da frota E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com manutenção em ar condicionado da frota;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Municipio Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para serviço de manutenção em ar condicionado da frota para atender ao Fundo Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para serviço de manutenção em ar condicionado da frota para atender ao Fundo Municipal de Educação, por meio da empresa ROMES CARLOS NUNES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 49.014.540/0001-13,localizada na R SÃO JUDAS TADEU – QUADRA 02 LOTE 11– TAPACIGUARA- CEP 76.550-000– PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)** em favor da empresa ROMES CARLOS NUNES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 49.014.540/0001-13,localizada na R SÃO JUDAS TADEU – QUADRA 02 LOTE 11– TAPACIGUARA- CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para serviço de manutenção em ar condicionado da frota para atender ao Fundo Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ROMES CARLOS NUNES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 49.014.540/0001-13,localizada na R SÃO JUDAS TADEU – QUADRA 02 LOTE 11– TAPACIGUARA- CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 14 dias de junho de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:9F22F54A

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 280/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para manutenção em ar condicionado da frota E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com manutenção em ar condicionado da frota;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Municipio Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para serviço de manutenção em ar condicionado da frota para atender ao Municipio de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para serviço de manutenção em ar condicionado da frota para atender ao Municipio de Amaralina, por meio da empresa ROMES CARLOS NUNES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 49.014.540/0001-13,localizada na R SÃO JUDAS TADEU – QUADRA 02 LOTE 11– TAPACIGUARA- CEP 76.550-000– PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** em favor da empresa ROMES CARLOS NUNES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 49.014.540/0001-13,localizada na R SÃO JUDAS TADEU – QUADRA 02 LOTE 11– TAPACIGUARA- CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para serviço de manutenção em ar condicionado da frota para atender ao Municipio de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ROMES CARLOS NUNES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 49.014.540/0001-13,localizada na R SÃO JUDAS TADEU – QUADRA 02 LOTE 11– TAPACIGUARA- CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 14 dias de junho de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:F014D1F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGAO ELETRONICO:036/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.036/2023

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **29 de junho de 2023, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à **aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, pães, material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 036/2023 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 15 de junho de 2023.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6637B989

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGAO ELETRONICO:036/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada por diversas secretarias, motivada pela real necessidade de **aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, pães, material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, pães, material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 15 de junho de 2023

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F57762D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGAO ELETRONICO:036/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **CARLOS ALBERTO BUSANELO, EDNA QUEIROZ SOCORRO, CAMILA FERREIRA MAIA, ANA CLAUDIA DE AZEVEDO DIAS,** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 036/2023 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 15 de junho de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6C2F3510

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO:006/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 006/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **fixação de normas e regras prévias para credenciamento e posterior contratação para prestação de serviço na área da saúde por pessoas físicas na área de farmácia hospitalar conforme descritas no anexo I**. Os interessados deverão comparecer ou enviar a documentação a partir do dia **29 de junho de 2023**, na Secretaria Municipal de Saúde Chapadão do Céu, Av. Pegasus esquina com a Av. Ema, Qd. 43, Centro, em Chapadão do Céu - Goiás, no horário compreendido entre 08h00min até 12h00min e das 14h00min até 17h00min, e poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Comissão de Licitações, à Avenida Ema, Qd 51, s/n° – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64) 3634–1228/3634-1261, no horário de expediente ou no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu - GO, aos 15 de junho de 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8261CD80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA EDITAL DE CHAMAMENTO:006/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93, na forma de lei.

Considerando o Ofício solicitado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, motivada pela real necessidade da **contratação de profissionais da área da saúde, através de credenciamento.**

Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para a **contratação de profissionais da área da saúde.**

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de inexigibilidade de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL DE CREDENCIAMENTO e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 15 de junho de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:536C7040

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR EDITAL DE CHAMAMENTO:006/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a servidora **JULIANA ALVES DE LIMA PINHEIRO**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento, englobando conferência e fiscalização dos serviços do Edital de Chamamento n° 006/2023 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 15 de junho de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:91B96F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 485/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria nº 485/GAB/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 6375/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo D, o Sr. **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA ROSA**, em substituição a Sra. Suely Barbosa dos Santos, a ser lotado no FUNDEB – Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 15 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:FFE7FA34

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2129/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de infraestrutura.
Contratado: SUPERMERCADO CASTILHO EIRELI, CNPJ 97.548.462/0001-80
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 117/2023
Objeto: Embalagens para marmitex de isopor com tampa nº 9.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 1.081,28 (um mil e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).
Recursos Orçamentários: Ficha 161 Dotação: 10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.39 – 100

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto nº: 814/2023.

15 de junho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:0C13C907

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 635/2023
Contrante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 37.364.408/0001-52
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 116/2023
Objeto: Aquisição de tintas e toner para impressoras coloridas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 6.067,00 (Seis mil e sessenta e sete reais)
Recursos Orçamentários: Ficha 450 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.30 – 100

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto nº: 851/2023. 15 de junho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:B95AD4D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

AVISO DE REGOVAÇÃO
A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Guaraíta/GO, no uso de suas atribuições legais, e usando os ditames que lhe confere a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da Tomada de Preços nº 02/2023 (Processo nº 1756/2023), para fins de adequação do Projeto de Engenharia.

Guaraíta/GO, 15 de junho de 2023.

LUANA SOARES RAMOS COELHO –
Presidente.

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:7A908DD5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº1.542/2023 JARAGUÁ-GO, 15 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.123, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE AUTORIZA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais aprovou, e o **PREFEITO DE JARAGUÁ, Paulo Vítor Avelar,** sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, nos termos da Lei nº 1.123, de 30 de dezembro de 2010, autorizado a conceder, no exercício financeiro de 2023, a revisão geral anual aos agentes políticos e servidores efetivos e comissionados, no percentual de 3,83% (três vírgula oitenta e três por cento), com escopo de recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário.
§ 1º. O índice a ser aplicado indistintamente, visando a revisão geral, conforme consta do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, será o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
§ 2º. A fixação do percentual de correção para aplicação da revisão geral anual levou em consideração o período compreendido de maio de 2022 a abril de 2023.
§ 3º. Ficam excluídos dos índices da revisão geral anual, os servidores legislativos que percebem salário-mínimo, já que sua revisão segue aos parâmetros estabelecidos pelo Governo Federal.
Art. 2º - Caberá à Diretoria de Recursos Humanos da Câmara do Município de Jaraguá/GO, providenciar a devida adequação da folha de pagamento dos agentes políticos e servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo, inclusive alimentando o banco de dados eletrônicos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, e caso os gastos com pessoal ultrapassem os limites constitucionais, o excedente deverá ser eliminado nos 02 (dois) quadrimestres seguintes, conforme previsto no art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2023.
Art. 5° - Ficam revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:0758AEBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇO N° 001/2023 PROCESSO N° 2660/2023 OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 31/05/2023. **EMPRESA VENCEDORA:** NOVA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI/CNPJ 22.543.256/0001-88.A Íntegra do Resultado se Encontra Disponível no Site do Município: www.mararosa.go.gov.br.

PEDRO HENRIQUE SILVA BARROS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:79E169B7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°439/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a Contratação De Empresa Especializada para instalação e aquisição de material de segurança para Escola Barão de Rio Branco.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para instalação e aquisição de material de segurança para Escola Barão de Rio Branco.
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de segurança para com o objetivo de proteger alunos e funcionários da ESCOLA BARAO DO RIO BRANCO no Município de Fiicolandia, atendendo as necessidades da Secretaria da Educação.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n.

14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para instalação e aquisição de material de segurança para Escola Barão de Rio Branco.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para instalação e aquisição de material de segurança para Escola Barão de Rio Branco, da **empresa** MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n°25.305.548.0001-70,neste ato representado por MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF n° 015.191.631-42.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 50.000.00 (Cinqüenta mil reais),** em favor da empresa MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA**,** para a contratação de empresa instalação e aquisição de material de segurança para Escola Barão de Rio Branco, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 15 de junho de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6DCDF08C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023

CONTRATO N° 061/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPÁL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: **MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA PARA ESCOLA BARÃO DE RIO BRANCO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
Dot. Orc 12.361.0403.2.027.39039 FICHA 202 FONTE 101
Dot. Orc 12.361.0403.2.027.339030 FICHA 200 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, I,DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023
PROCESSO: 5553/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 295/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6849A085

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°442/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação da prestação de serviço de apresentação de musical, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de apresentação de musical;
CONSIDERANDO a aquisição necessidade de empresas especializada para entregar um evento de qualidade a população do nosso município;
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação da prestação de serviço de apresentação de musical, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da prestação de serviço de apresentação de musical, por meio da **empresa JOSE MARQUES DE MORAIS 61308617100**, inscrita no **CNPJ:19.692.453/0001-54** com sede na R MINAS GERAIS 273 QD 73 LT 26, SANTA TEREZINHA DE GOIAIS-GO, CEP 76.500-000, neste ato representada pelo Sr. **CAIO JOSE MARQUES DE MORAIS**, **CPF nº 613.086.171-00.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$1.800,00(mil e oitocentos reais),** em favor da empresa **JOSE MARQUES DE MORAIS 61308617100**, inscrita no **CNPJ:19.692.453/0001-54** a prestação de serviço de contratação da prestação de serviço de apresentação de musical, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JOSE MARQUES DE MORAIS 61308617100**, inscrita no **CNPJ:19.692.453/0001-54** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B5EDF6D4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2023

Contrato n° 124/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:JOSE MARQUES DE MORAIS 61308617100
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE MUSICAL
Valor:R$1.800,00(mil e oitocentos reais)
Dotação: 3.3.4.122.52.2.006.339039 FICHA 70 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Vigência: 15/06/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:15/06/2023
Processo: 5559/2023
Dispensa: 297/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7E3E2C6B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°443/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação da prestação de serviço de fotografia e produção de

evento, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de fotografia e produção de evento, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO a contratação para registrar em forma de fotografia os eventos realizados no município.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação da prestação de serviço de fotografia e produção de evento, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da prestação de serviço de fotografia e produção de evento, por meio da **empresa WELLITON PEREIRA ALVES**, inscrita no **CNPJ:48.928.547/0001-88** com sede na RUA AMAPA SN QD BT LT 06, UNIAO, MARA ROSA-GO, CEP 76.490-000, neste ato representada pelo Sr. **WELLITON PEREIRA ALVES**, **CPF nº 094.506.851-42.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$2.125,00(dois mil, cento e vinte e cinto reais),** em favor da empresa **WELLITON PEREIRA ALVES**, inscrita no **CNPJ:48.928.547/0001-88** a prestação de serviço de contratação da prestação de serviço de fotografia e produção de evento, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **WELLITON PEREIRA ALVES**, inscrita no **CNPJ:48.928.547/0001-88** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:494D5F1F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2023

Contrato n° 125/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:WELLITON PEREIRA ALVES
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E PRODUÇÃO DE EVENTO
Valor:R$2.125,00(dois mil, cento e vinte e cinto reais)
Dotação: 3.3.4.122.52.2.006.339039 FICHA 70 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Vigência: 16/06/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:16/06/2023
Processo: 5510/2023
Dispensa: 298/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6D7EF802

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°444/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação da prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem de palco, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem de palco, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO a contratação conforme solicitado no orçamento;
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação da prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem de palco, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem de palco, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, por meio da **empresa EDIVAL MOREIRA VICTOR FILGO**, inscrita no **CNPJ:24.778.177/0001-69** com sede na RUA DAS MARGARIDAS 11 QD C LT 11, PORANGATU-GO, CEP 76.550-000, neste ato representada pelo Sr. **EDIVAL MOREIRA VICTOR FILGO**, **CPF nº 021.834.511-90.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais),** em favor da empresa **EDIVAL MOREIRA VICTOR FILGO**, inscrita no **CNPJ:24.778.177/0001-69** a prestação de serviço de contratação da prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem de palco, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **EDIVAL MOREIRA VICTOR FILGO**, inscrita no **CNPJ:24.778.177/0001-69** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6A59C822

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2023

Contrato n° 126/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:EDIVAL MOREIRA VICTOR FILGO
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE PALCO
Valor:R$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais)
Dotação: 3.3.4.122.52.2.006.339039 FICHA 70 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Vigência: 15/06/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:15/06/2023
Processo: 5183/2023

Dispensa: 299/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BF685FE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADO: 46.017.335 PEDRO HENRIQ SILVA JARDIM
CNPJ: 46.017.335/0001-13
VALOR R$: 46.150,00 (Quarenta e seis mil e cento e cinquenta reais).
Objeto: **Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e máquinas (Lava Jato), para atender as necessidades do Município de Matrinchã-GO, conforme especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei 8.666/93.**
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Processo: 15195/2023
Pregão presencial n° 016/2023
Data de assinatura: 12/06/2023
Vigência: 12/06/2023 a 12/06/2024

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:5F65B52A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL 377/2023

"Dispõe sobre a ampliação de vaga do Concurso Público para provimento de vaga dos cargos de: Docentes e do Corpo Técnico Administrativo da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 001/2019, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Concurso Público objeto do Edital 001/2019, encontra-se em vigor, de acordo com o Decreto de Homologação nº 006/2020, de 16/01/2020, bem como a suspensão em razão da Lei nº 173/2020 de 27/05/2020 e o Decreto Fundacional nº 302/2021, estando vigente até 23/08/2023
CONSIDERANDO que o Concurso Público objeto do Edital 001/2019, ofertou 14 (quatorze) vagas para o cargo de Agente de Serviço Administrativo da UNIFIMES, sendo 1 (uma) vaga para PCD e 41 (quarenta e uma) vagas para a formação de cadastro de reserva, conforme Anexo III do referido Edital;
CONSIDERANDO a necessidade ainda de efetivar mais 02 (dois) servidores do Cargo de Agente de Serviço Administrativo - Mineiros, que se encontram no Cadastro de Reserva, de modo a suprir a deficiência do Quadro Administrativo, de acordo com a solicitação da Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento da UNIFIMES;
CONSIDERANDO a desistência do candidato aprovado em 25º lugar e convocado através do Decreto Fundacional nº 255/2023 de 23 de março de 2023, e
CONSIDERANDO a existência de vagas para o cargo de Agente de Serviço Administrativo, conforme a lei Municipal 1391/2008, com suas alterações promovidas pela Lei 1.756/2016, e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES,
DECRETA:
Art. 1º. O Aumento do número de vagas do Concurso Público objeto do Edital 001/2019, na vaga 11(onze), de 17 (dezessete) para **18 (dezoito) vagas**.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (15/06/2023).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F4D39217

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 378/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

" Nomeia aprovadas em Concurso Público",

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e mediante condições estipuladas no Edital 001/2019, cujo resultado foi homologado através do Decreto Fundacional 006/2020, na data de 16/01/2020, e
CONSIDERANDO a desistência do candidato aprovado em 25º lugar e convocado através do Decreto Fundacional nº 255/2023 de 23 de março de 2023, e
CONSIDERANDO a ampliação de vagas através do Decreto Fundacional nº 377, de 15 de junho de 2023

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação das candidatas abaixo aprovadas em concurso público realizado pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, Edital 001/2019, para o cargo de Agente de Serviço Administrativo, as quais deverão comparecer a esta Instituição munidas da documentação exigida no Edital e na Portaria Reitoria 006, de 27 de janeiro de 2020, para tomar posse em seus cargos e exercerem as funções e atribuições dos mesmos, no prazo máximo de **30 (trinta**) dias, contados da data de publicação deste, sob pena de não o fazendo prescrever seus direitos.

Vaga	AGENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO UNIFIMES MINEIROS, GOIÁS	Classificação
11	Suzana Domingues Rodrigues	26º
	Nathalia Almeida de Sousa	27º

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (15/06/2023).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3BCED71A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA 2021050785

Nº. DO PROCESSO: 2023036232
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, inscrita no CNPJ/MF com o nº. 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa MCB CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o 25.153.478/0001-82.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1193F87E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2023039149
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: JOÃO WILKER RODRIGUES SILVA, brasileiro, solteiro, técnico em enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 037.547.771-30.
OBJETO: Alteração de cláusulas
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2022052994** e aditivos nº 2022062881 e 2023025743**.**
DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENCE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:168F5835

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2023027427
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: ANTONIO CESAR ELIAS CARDOSO, brasileiro, viúvo, técnico em radiologia, inscrito no CPF sob o nº 130.479.141-68.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Técnico em Radiologia** Processo nº **2022002222** e aditivo nº 2022065645*)*, firmado entre as partes em 13 de janeiro de 2022.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 13 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, rescinde-se a partir de 30 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 28 de abril de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:097821AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2023028584
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: BRUNA DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO, brasileira, casada, auxiliar em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 703.774.281-32.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Auxiliar de Enfermagem** Processo nº **2021058612** e aditivo nº 2022062651*)*, firmado entre as partes em 01 de janeiro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, rescinde-se a partir de 04 de maio de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:03599DAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2023032149
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: DANÚBIA MARTINS DA SILVA CALEGARI CARRIJO, brasileira, casada, auxiliar em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 371.932.248-32.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Auxiliar de Enfermagem** Processo nº **2022019135** e aditivo nº 2022062815*)*, firmado entre as partes em 13 de abril de 2022.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 13 de abril de 2022a 31 de dezembro de 2023, rescinde-se a partir de 20 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 17 de maio de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:560E3D82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2023031675

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: MAIRA LARA DA CRUZ MARQUES, brasileira, casada, enfermeira, inscrito no CPF sob o nº 363.719.338-84.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Enfermeira** (Processo nº **2020022517** e aditivos nº 2020049283, 2021057317, 2022035970 e 2022066733), firmado entre as partes em 01 de julho de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 17 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, rescinde-se a partir de 16 de maio de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9BCFC3FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2023029111
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: MICAELE ALVES DA SILVA, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 701.028.901-88.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Enfermeira** (Processo nº **2022008571** e aditivos 2022029652, 2022031378 e 2022066529), firmado entre as partes em 24 de fevereiro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 17 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, rescinde-se a partir de 08 de maio de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4A5E44F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2023029733
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: SIGNEIS BATISTA DO NASCIMENTO MACHADO, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no CPF sob o nº 033.705.651-02.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Enfermeiro** (Processo nº **2020037880** e aditivos nº 2020049520, 2021025963, 2021057327 e 2022068291*)*, firmado entre as partes em 20 de outubro de 2020.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 20 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2023, rescinde-se a partir de 08 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 08 de maio de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:848933BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2023025855
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: AUDITHA SAUDE- ME, pessoa jurídica de direito privado, c inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.012.716/0001-84.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Farmacêutico Auditor** Processo nº **2021057461** e aditivos nº 2022063681*)*, firmado entre as partes em 01 de janeiro de 2022.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, rescinde-se a partir de 23 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 20 de abril de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AED8E74A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2023031670
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: MAISA MORAES PEREIRA, brasileira, casada, médica, nascida em 12 de abril de 1990, portadora do CPF (MF) sob o n.º 006.965.701-73.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Médico Pediatra** (Processo nº **2022023926** e aditivo 2022046020*)*, firmado entre as partes em 10 de maio de 2022.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 10 de maio de 2022 a 31 de dezembro 2023, rescinde-se a partir de 20 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 16 de maio de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DB682518

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2023028320

Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: BETANIA GUIMARAES OLIVEIRA, brasileira, solteira, médica, portadora do CPF (MF) sob o n.º 754.364.771-00.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Médico Clínico Geral** Processo nº **2022027802** e aditivo 2022063680*)*, firmado entre as partes em 01 de junho de 2023.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro 2023, rescinde-se a partir de 03 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 03 de maio de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0B005225

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2023032086
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: RUTE DIAS DOS SANTOS PAULA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.237.498/0001-25.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Médico Pediatra** (Processo nº **2021020192** e aditivos 2021057812, 2022031352, 2022046217 e 2022065977*)*, firmado entre as partes em 26 de maio de 2021.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 26 de maio de 2021 a 31 de dezembro 2023, rescinde-se a partir de 20 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 17 de maio de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D4A1AE36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2023028959
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: ILGHENNER CARVALHO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.233.050/0001-08.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Médico Clínico Geral** Processo nº **2023007360** e aditivo sob nº 2023014151*)*, firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2023.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, rescinde-se a partir de 07 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 05 de maio de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D3620209

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2023030281
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: ASSUMPCAO A FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.873.015/0001-01.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Médico Clínico Geral** Processo nº **2021017974** e aditivos nº 2021035021, 2021058482, 2022031095, 2022066573 e 2023019170*)*, firmado entre as partes em 13 de maio de 2021.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 13 de maio de 2021 a 31 de dezembro 2023, rescinde-se a partir de 10 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 10 de maio de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:71392844

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2023031092
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: MONIZE MARIA DE MATOS PERIA, brasileira, médica, nascida em 03 de abril de 1997, inscrita no CPF sob o n.º 217.825.238-98.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Médico Clínico Geral** Processo nº **2023007370***)*, firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2023.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de maio de 2023, rescinde-se a partir de 14 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 12 de maio de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:79C0D5DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2023028636
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: SELMA DELL EUGENIO – ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.496.519/0001-87.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Médico Clínico Geral** Processo nº **2022029544** e aditivo sob nº 2022065979*)*, firmado entre as partes em 09 de junho de 2022.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 09 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2023, rescinde-se a partir de 04 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 04 de maio de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C4D7BE1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2023030089
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: FLAVIA THAIS CUNHA VAZ COSTA, brasileira, casada, psicóloga, inscrito no CPF sob o nº 035.750.411-99.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Psicóloga** Processo nº **2020027762** e aditivos nº 2020049336, 2021022671, 2021057791 e 2022064505*)*, firmado entre as partes em 07 de agosto de 2020.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 07 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2023, rescinde-se a partir de 09 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 09 de maio de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:81200CE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2023030069
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: KATIUSCIA BORGES, brasileira, casada, técnica em enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 970.698.681-20.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Técnica de Enfermagem** (Processo nº **2022037445** e aditivos nº 2022065929*)*, firmado entre as partes em 21 de julho de 2022.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 21 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2023, rescinde-se a partir de 09 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 09 de maio de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C0CE35D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2023026386
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: DANILA SILVA MARIANO, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 021.838.221-98.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Técnica de Enfermagem** Processo nº **2022068263***)*, firmado entre as partes em 01 de janeiro de 2023.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, rescinde-se a partir de 25 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 25 de abril de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9D86C5FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2021038606

Nº. DO PROCESSO: 2023040285
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.945.776/0001-23.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:64C69F60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 348, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Altera os Decretos nº. 334/2022 e 606/2021, para alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências legais e conforme lhe confere o art. 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº. 664, de 20 de novembro de 1995;

CONSIDERANDO a necessidade de trocar o membro do Conselho Municipal de Assistência Social que representava a Secretaria de Assistência Social, em decorrência da mudança de lotação da servidora representante;

CONSIDERANDO a Resolução nº 06/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social que altera o prazo para realização da eleição do CMAS;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada a representação do órgão abaixo descrito, constantes do art. 1º, do Decreto nº. 010/2022 que modificou o disposto no Decreto 606/2021:

REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Ação Social:
Vitor Gabriel Dias Resende (titular)
(...)

REPRESENTANTES DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

PARÓQUIA SÃO BENTO/ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS:
Dayanne Carrijo Machado (titular)
(...)

Art. 2º. O inciso I, do Art. 3º, do Decreto nº. 606/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Para o cargo de Presidente do Conselho Municipal Assistência Social fica designado o SR. VITOR GABRIEL DIAS RESENDE.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas junto ao Decreto nº. 606/2021.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (15/06/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:609AC8AC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2023030726
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: WALDIRENE SILVA ARAUJO, brasileira, divorciada, técnica em enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 612.880.981-20.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Técnico de Enfermagem** (Processo nº **2020031280** e aditivo nº 2020043627, 2020049566, 2021058146 e 2022064830*)*, firmado entre as partes em 01 de setembro de 2020.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 01 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2023, rescinde-se a partir de 11 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 11 de maio de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3956B63A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – 2023007696

Nº. DO PROCESSO: 2023026106
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaSUPER POSTO GOIANIA CENTRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.991.291/0001-20.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2023.

CLINIO OLIVEIRA CARVALHO
Secretário Municipal de Compras

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:37596096

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017010384--2

Nº. DO PROCESSO: 2023036811
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa GEV – GRUPO ESPECIAL DE VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.525.508/0001-18.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2023.

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DB72A158

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2023027685
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa CONSTRUEVO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.594.082/0001-40.
OBJETO: Serviços de Engenharia.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 3*1 de dezembro de 2023*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:177ACF26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N. º 001/2022

A Secretaria Municipal de Planaltina Goiás faz saber aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.745/1993, Lei Estadual nº 13.664/00 e Lei Municipal nº 1.191/2019, Lei Municipal n° 1.195/2019, de 12 de julho de 2019 e a Lei Municipal n° 1.300, de 02 de julho de 2021, Edital n. º 001/2022 do processo seletivo simplificado para contratação de professor, Decreto nº 415/2019, de 15 de agosto de 2019 e a Portaria FMMDE Nº 042, de 14 de junho de 2023 , demais instrumentos legais e no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação nº 001/2022, nos termos do item16.11 do Edital, homologado em 09 de agosto de 2022, passando a vigorar o prazo de validade até 09 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLANALTINA-GO.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

Membros:

ALESSANDRO ALVES LEITE

ERONIDES FONSECA DA SILVA

RICHARD SANTANA PRADO

RONALDO LOURENÇO DE SOUZA

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:8045EE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA FMMDE N°042 DE 14 DE JUNHO DE 2023

> ***"****Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, levado a efeito pelo Edital n° 001/2022.*

A Secretária Municipal de Educação de Planaltina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo Decreto nº 042/2021 e Decreto nº 069/2021,

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação do Edital Nº 001/2022, nos termos do item16.11 do Edital;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade a prestação de serviços educacionais a população de Planaltina;
CONSIDERANDO o principio da eficiência e da economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por até 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação do Edital Nº 001/2022, nos termos do item16.11 do Edital, homologado em 09 de agosto de 2022, passando a vigorar o prazo de validade por até 09 de agosto de 2024.
Art. 2º - Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo, havendo a necessidade de substituição dos contratos ou de nova contratação, serão convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme a lista de classificação homologada, respeitando as quantidades de vagas estabelecidas no Edital Nº 001/2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data,

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 14 de junho de 2023.

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:5B1940B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.218 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

> "Convalida atos praticados pela Administração Municipal com base no Decreto n° 405 de 27 de dezembro de 2022."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam convalidados os atos praticados pela Administração Municipal, com base no Decreto n° 405 de 27 de dezembro de 2022, que definiu as alíquotas da contribuição previdenciária patronal e suplementar, para o equacionamento do déficit atuarial a cargo da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais devidos ao regime próprio de previdência municipal.

Art. 2° - Ficam ratificados que as alíquotas relacionadas pelo no Decreto mencionado no art. 1° desta lei, vigorará até a implementação da Lei que definirá os novos percentuais definidos pelos próximos resultados atuariais.

Art. 3° - Para atender ao disposto nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a adaptar os seus instrumentos de planejamento financeiro e, nos termos dos arts. 40 a 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir créditos adicionais ao orçamento corrente, bem como reabri-los pelos seus saldos para o exercício seguinte.

Art. 4º O Poder Executivo, a partir desta Lei, observando a exigência do equilíbrio financeiro e atuarial, embasados nas avaliações atuariais do regime próprio, elaboradas conforme as normas de atuária, seguindo a Portaria MTP nº 1.467/2022, que as alíquotas de contribuição do ente, dos segurados e dos beneficiários e dos valores de aportes para equacionamento de déficit atuarial, somente poderão ser alteradas por meio de Lei.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e retroage os seus efeitos jurídicos e financeiros, a partir da data de entrada em vigor do Decreto n° 405 de 27 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 15 de junho de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:C78DA36D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SANTA HELENA DE GOIÁS (FMEI)**, CNPJ/MF 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA**: SANDES J A SOUZA FORRO, CNPJ nº 22.484.393/0001-99. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2023. **OBJETO**: contratação de empresa especializada para aquisição de divisórias e instalação completa de portas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação Infantil – FMEI. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.1201.12.361.1048.2239.339030 (101) **VIGÊNCIA**: 05/06/2023 À 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **VALOR** R$ 4.100,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:31674F40

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SANTA HELENA DE GOIÁS (FMEI), CNPJ 48.197.395/0001-90. **Contratada: COMERCIAL ATACADÃO 2 LTDA,** CNPJ 29.930.668/0001-10. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 041/2022. **Objeto**: Revisão de preços visando o reequilíbrio econômico financeiro. **Vigência:** 01/06/2023 A 30/06/2023. **Data da assinatura:** 01/06/2023. **Valor unitário dO iteM após a revisão:**

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO CONTRATADO	PREÇO REDUZIDO
26	ÓLEO DE SOJA COMIGO	R$ 9,93	**R$ 6,94**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:37C51FFC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO ARP N.º 020/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ/MF 02.056.711/0001-03. **Contratada: COMERCIAL ATACADÃO 2 LTDA,** CNPJ 29.930.668/0001-10. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 041/2022. **Objeto**: Revisão de preços visando o reequilíbrio econômico financeiro. **Vigência:** 01/06/2023 A 29/07/2023. **Data da assinatura:** 01/06/2023. **Valor unitário dO iteM após a revisão:**

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO CONTRATADO	PREÇO REDUZIDO
26	ÓLEO DE SOJA COMIGO	R$ 9,93	**R$ 6,94**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:3A733091

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 096/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de piso e impermeabilização, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários ao atendimento do Centro Municipal de Educação Infantil Adélia Amélia de Queiroz, situado na Avenida Goiás Qd 08-A Lt NT, Nº 211, Bairro Pq Industrial Ipeguary, Santa Helena de Goiás-GO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023006921.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **Maria Aparecida de Lima Silva 01138818194**, inscrita no CNPJ nº **25.183.623/0001-78** cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ **16.480,00 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta reais)**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação Infantil – FMEI.

Santa Helena de Goiás, 15 de junho de 2023.

YASMIN ALVES MORAIS MARTINS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:3ED9E9E7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico para a IMPLANTAR O SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/GO atendendo ao Convênio 880324/2018 do Ministério da Justiça e Segurança Pública conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 28/06/2023 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 15 de junho de 2023.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:DBD1B1F5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 129/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de pessoa física para a prestação de serviços de limpeza na Casa de Apoio em Goiânia, pelo período de 66 dias ou enquanto perdurar a licença da servidora afastada, das 07:00 às 11:00, das 13:00 às 17:00.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023009613.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da pessoa física: **ELENICE PEREIRA ISIDIO,** inscrita no CPF nº ***.137.681-**, cujo VALOR TOTAL se deu no aporte de **R$ 3.049,20** (três mil, quarenta e nove reais, vinte centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social.

Santa Helena de Goiás, 15 de junho de 2023.

JULIANA BRAZ SANTANA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B451DBCF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **MARCELO NUNES DE CASTRO 87193205153,** CNPJ nº 32.862.020/0001-68, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 108/2023. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE serviçoS de manutenção de equipamentos odontológicos para manutenção corretiva com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados conforme descrito no termo de referencia, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2266.339039-102, 05.0501.10.301.0011.2266.339030-102. VIGÊNCIA**: inicia-se com a assinatura do contrato e extingue-se em **02 meses. VALOR**: R$ **8.350,00.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A53CE4D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 024/2023 – DE, 15 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº. 024/2023 – DE, 15 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre desligamento de pensionista Maria de Freitas Duarte e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Trombas, Estado de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal nº. 083/90. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Trombas;
DECRETA:
Art. 1º. Fica **Desligada** a senhora **MARIA DE FREITAS DUARTE,** PENSIONISTA FMAS, matricula nº. 0636, por motivo de Óbito ocorrido no dia 28/05/2023.
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a proceder às anotações nos registros funcionais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 01/06/2023.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

DELVAIR RAMOS MARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:0866D578

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA MÓVEL, SE FAZ NECESSÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 21 DE JUNHO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 16 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:56BDC32E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 121/2023. Licitação: Processo Seletivo (001/2023, Lei Municipal 1982/2021 e Decreto Municipal 076/2023, do Edital de Chamamento 001 2023). **Objeto**: contratação para exercer a função de Cuidador de Pacientes, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 19.200,00. **Vigência:** 12/06/2023 a 12/06/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.122.1149.2.026.3.1.90.04.00 - Fonte 102/107. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FMS. **Contratada**: **NORMA ALVES MOURA. Data**: 12/06/2023. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:7DFA04CB

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 122/2023. Licitação: Processo Seletivo (001/2023, Lei Municipal 1982/2021 e Decreto Municipal 076/2023, do Edital de Chamamento 001 2023). **Objeto**: contratação para exercer a função de Educador Físico, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 34.610.64. **Vigência:** 13/06/2023 a 13/06/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.326.3.1.90.34.00 - Fonte 102/107. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FMS. **Contratada**: **SANDRA PEREIRA ALVES. Data**: 13/06/2023. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2E36B397

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do CONTRATO DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 115/2023, registrado perante a Secretaria de Administração, Processo Administrativo nº 770/2023, contendo as seguintes alterações:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, desinstalação e instalação de ar condicionado, aquisição de material permanente - novos aparelhos de ares condicionados em atendimento à Secretaria Municipal De Assistência Social e Secretaria Municipal de**

Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura de Acreúna/GO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **[....]**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

16.8. As mercadorias deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA, CNPJ 02.218.6831/0001-83, situada na Avenida São Felipe n° 34 – Serra Dourada – CEP - 75.960-000 – Acreúna – Goiás, no horário das 08h às 11h30min e 13h30min às 16h30min.

LEIA-SE:

[...]

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, desinstalação e instalação de ar condicionado em atendimento à Secretaria Municipal De Assistência Social e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura de Acreúna/GO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **[....]**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

16.8. A prestação de serviços ocorrerá no endereço da sede da Assistência Social, Rua João Altino Arantes, S/N, Setor Sul, no horário das 08h às 11h30min e 13h30min às 16h30min.

[....]

AS DEMAIS CLÁUSULAS FICAM INALTERADAS.

Acreúna, 05 de junho de 2023.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

ADRIANA SILVA DE SOUSA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2617C384

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 124/2023. Licitação: Pregão Eletrônico 026/2023. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na aquisição de mobiliário em geral e material para manutenção de bens e imóveis, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação Básica do município de Acreúna Goiás, conforme Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 56.599,34. **Vigência:** 15/06/2023 a 15/06/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4028.2.309.4.4.90.52.00 – MANUT. DA COZINHA CENTRAL – FONTE 100; 12.361.4028.2.309.3.3.90.30.00 – MANUT. DA COZINHA CENTRAL – FONTE 100. **Contratante**: O Fundo Municipal de Educação Básica de Acreúna GO. **Contratada**: **COMERCIAL GOIS EIRELI - EPP. Data**: 15/06/2023. **Signatária (contratante)**: Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:052FBD05

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 123/2023. Licitação: Processo Seletivo 001/2023, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 076/2023, de 06/03/2023. **Objeto**: contratação para exercer a função de Vigia, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 20.400,00. **Vigência:** 14/06/2023 a 14/06/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 Fonte - 100. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratado**: **NILSON CANDIDO DE SIQUEIRA. Data**: 14/06/2023. **Signatário (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C5AAAFDE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE

Os recursos serão disponibilizados ao **FINANCIADO,** em 01 (uma) parcela, a saber: a) R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) até 30/12/2023;

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Os recursos serão creditados pelo **FINANCIADOR** na conta corrente de n° 16.565-4, aberta em nome do **FINANCIADO,** na Agência STA.TEREZINHA GOlAS, prefixo 3621-8, no BANCO DO BRASIL, exclusivamente para receber os recursos oriundos do presente Contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO — O **FINANCIADO** reconhece como prova, para determinação da dívida resultante deste Contrato, os lançamentos que o **FINANCIADOR** efetuar, sob aviso, os recibos, ordens, transferências que venha a passar ou emitir, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva conta, indicada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.
PARÁGRAFO TERCEIRO — As datas limites para a realização dos desembolsos disposta nas alíneas do *caput* desta cláusula poderão ser prorrogadas, a critério do **FINANCIADOR,** em até 12 (doze) meses.
PARÁGRAFO QUARTO — O saldo remanescente e não desembolsado até a data prevista no Parágrafo Terceiro desta Cláusula poderá ser cancelado pelo **FINANCIADOR.**
CLÁUSULA TERCEIRA — CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO DE RECURSOS
O desembolso de recursos fica sujeita a apresentação, pelo FINANCIADO, dos seguintes documentos e condições: solicitação de desembolso, observado a forma e o conteúdo previstos no modelo de Pedido de Desembolso de Recursos disponibilizado pelo **FINANCIADOR,** com discriminação dos itens em que os recursos serão aplicados, assinado pelo representante legal do **FINANCIADO;** comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária por meio de consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias —CAUC, disponibilizado no sitio da Secretaria do Tesouro Nacional, ou serviço que o venha a substituir, cuja validade se dará por meio do status "comprovado" nos requisitos listados no grupo "I — Obrigações de Adimplência Financeira", itens "Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União", "Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS e no grupo "IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais", item "Regularidade Previdenciária". Caso as exigências não sejam comprovadas por meio do CAUC, ou haja descontinuidade ou indisponibilidade do serviço, o **FINANCIADO** deverá comprovar documentalmente sua situação de regularidade, para todo o conjunto de CNPJ de órgãos da administração direta, na forma a ser exigida pelo **FINANCIADOR;** apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil, Licença de Instalação — LI ou de Operação — LO, com base na legislação ambiental brasileira vigente, conforme a respectiva etapa de projeto/ação, ou as dispensas ou manifestações quanto anão sujeição ao licenciamento ambiental dos empreendimentos, expedidas porórgão ambiental competente, em nome do FINANCIADO ou entidade e/ouempresa diretamente responsável pela execução das obras ou serviços. OFINANCIADO fica desobrigado de apresentação da dispensa ou manifestaçãoemitida por órgão competente nos casos em que a própria legislação ambientallocal dispensar expressamente. apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil relacionadas no Pedido de Desembolso de Recursos, de declaração de regularidade quanto ao(s) alvará(s) de construção, ao(s) Cadastro(s) Nacional de Obras — CNO e à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica — ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica — RRT,

conforme modelo disponibilizado pelo **FINANCIADOR,** nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos;
apresentação, para o caso de investimentos em atividades que se utilizam de recursos hídricos e que sejam obras de construção civil, da outorga pelo Poder Público dos direitos dos usos de recursos hídricos (Outorga de Água), ou sua dispensa formal emitida por órgão competente. O FINANCIADO fica desobrigado de apresentação da dispensa ou manifestação emitida por órgão competente nos casos em que a própria legislação ambiental local dispensar expressamente.
PARÁGRAFO PRIMEIRO — Os desembolsos de recursos ficam condicionados a inexistência de inadimplemento de qualquer natureza em outra(s) operação(ões) junto ao **FINANCIADOR** ou de situação irregular com qualquer das obrigações assumidas por prestações de serviços que o **FINANCIADO** tenha contratado com o **FINANCIADOR.**
PARÁGRAFO SEGUNDO — Em se tratando de desembolsos de parcelas posteriores a primeira, conforme indicado no *caput* da **Cláusula Forma de Desembolso,** o **FINANCIADO** deverá ter comprovado a aplicação dos recursos anteriormente desembolsados, na forma da **Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos,** podendo o percentual de comprovação ser flexibilizado, a critério do **FINANCIADOR,** mediante autorização formal.
PARÁGRAFO TERCEIRO — Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato.
PARÁGRAFO QUARTO — O **FINANCIADOR** poderá suspender os desembolsos de
recursos, por prazo por este indicado, na ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado, ou quando o **FINANCIADO:**
a) prestar ao **FINANCIADOR,** por intermédio de seus agentes públicos, informações incompletas ou alteradas, inclusive por meio de documento público ou particular de qualquer natureza;

b) deixar de prestar, por meio de seus agentes públicos, informações que, se de conhecimento do **FINANCIADOR,** poderiam alterar seus julgamentos e/ou avaliações; e aplicar os recursos desembolsados anteriormente em finalidade diversa daquela prevista neste Contrato, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público, para os efeitos da Lei Federal n° 7.492, de 16.06.1986.
PARÁGRAFO QUINTO — O **FINANCIADO** se compromete a manter no Banco do Brasil, os valores não utilizados até o pagamento aos fornecedores das despesas financiadas neste Contrato.
PARÁGRAFO SEXTO — Os pedidos de desembolso poderão ser acatados pelo **FINANCIADOR** até a data limite prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA — FORMA DE DESEMBOLSO.** A efetivação do desembolso será realizada em até 10 dias úteis após o recebimento do pedido desde que cumpridas as condicionantes previstas no caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA — ENCARGOS FINANCEIROS

Sobre os saldos devedores verificados nos dias úteis, na conta vinculada ao presente financiamento, incidirão encargos financeiros correspondentes a 171,00% (cento e setenta e um por cento) da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI). Referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis, com base na taxa equivalente diária (ano de 252 dias úteis).
PARÁGRAFO PRIMEIRO - DÉBITO - Os encargos financeiros de que trata o preâmbulo desta Cláusula serão calculados e debitados/capitalizados mensalmente, a cada data-base, nos vencimentos perfilado com o cronograma, de forma antecipada se houver, no vencimento final, na liquidação da dívida e, nas remições, nestas proporcionalmente aos valores de capital.
PARÁGRAFO SEGUNDO — EXIGIBILIDADE — Os encargos financeiros de que trata o preâmbulo desta Cláusula serão exigidos, proporcionalmente nas datas-bases conforme cronograma, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento antecipado, no vencimento final e na liquidação da dívida.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Para os fins do disposto neste instrumento, entende-se por dias úteis todos os dias, exceto sábados, domingos e feriados bancários nacionais; por CDI a taxa média anual dos Certificados de Depósitos Interbancários, divulgada pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão (B3); por data-base, o dia 10 (dez) correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação. Caso a data-base
escolhida seja o dia 29, 30 ou 31, nos meses em que não existirem tais dias, será considerado, como data-base, o último dia útil do mês.
PARÁGRAFO QUARTO — Se as data-base previstas no Parágrafo Terceiro destaCláusula não recaírem em dia útil, a exigibilidade de seus correspondentes encargosfinanceiros ficam postergada para o primeiro dia útil subsequente.
PARÁGRAFO QUINTO — Na hipótese do índice legal de remuneração deste contrato (CDI) se tornar inexigível ou entrar em desuso, o índice de remuneração deverá ser substituído pela TMS — Taxa Média Selic, divulgada pelo Banco Central do Brasil e na inexigibilidade deste, o que legalmente vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA — REMUNERAÇÕES, TARIFAS E TRIBUTOS

Além dos encargos financeiros pactuados, será devida pelo **FINANCIADO:**
a tarifa de contratação de operação de crédito, de 2% (dois por cento) sobre o valor total da operação, descrito no *caput* da **Cláusula Valor e Objeto do Contrato;**
a tarifa de pagamento antecipado referente a liquidação ou amortização antecipada do financiamento, na data da liquidação e/ou amortização, que incidirá sobre o valor do contrato, previsto na **Cláusula Valor e Objeto do Contrato,** de acordo com os percentuais indicados a seguir:

Ano	Percentual
1	4,50%
2	4,25%
3	4,00%
4	3,75%
5	3,50%
6	3,25%
7	3,00%
8	2,75%
9	2,50%
10	2,00%

a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente às tarifas aplicáveis à operação da espécie, vigentes à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários — Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do **FINANCIADOR;** e eventuais tributos, contribuições, encargos e custos adicionais de qualquer natureza, incidentes ou que venham a incidir sobre o crédito aberto por este Contrato, inclusive os decorrentes de alterações nas alíquotas, bases de cálculo ou prazos de recolhimento, obrigando-se a recolhê-los na forma da legislação em vigor ou a reembolsá-los ao **FINANCIADOR,** conforme ❑ caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR** a debitar em sua(s) conta(s) corrente(s) indicada(s) na **Cláusula Autorização para Débito em Conta,** as remunerações, tarifas e tributos previstos no *caput* desta Cláusula.
PARÁGRAFO SEGUNDO — O valor da tarifa de que trata a alínea "a" desta Cláusula será debitada pelo **FINANCIADOR,** na forma prevista na **Cláusula Autorização para Débito em Conta,** em até 10 (dez) dias úteis da data de publicação do extrato deste Contrato ou até a data do primeiro desembolso; o que ocorrer primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO — A partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido das obrigações de que tratam o *caput* desta Cláusula, serão exigidos os encargos, juros, multa e outros acessórios previstos na **Cláusula Inadimplemento** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA — FORMA DE PAGAMENTO

Após o período de carência de 12 (doze) meses, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago ao FINANCIADOR, em 108 (cento e oito) prestações mensais e sucessivas, e iguais, na forma do Sistema de Amortização Constante — SAC, vencendo-se a primeira prestação em 10 de julho de 2024 e as demais todo dia 10 de cada mês.
PARÁGRAFO PRIMEIRO — O período de carência se iniciará a partir da data de assinatura deste instrumento contratual, encerrando-se em 10/06/2024, permanecendo inalterado, independente da data de liberação dos recursos.
PARÁGRAFO SEGUNDO — Durante o período de carência permanecerão incidentes e exigíveis todos os encargos financeiros contratados sobre os recursos desembolsados, na forma da **Cláusula Encargos Financeiros.**

PARÁGRAFO TERCEIRO — O presente Contrato vencerá em 10/06/2033, obrigando-se o **FINANCIADO** a pagar todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidos: principal, comissão, juros, correção monetária, outros acessórios e quaisquer despesas, inclusive tributárias, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a quitação da dívida resultante deste Contrato dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no caput desta Cláusula, acrescidos de todos os encargos previstos neste instrumento.
PARÁGRAFO QUARTO — Qualquer recebimento de prestação de amortização de principal ou encargos fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância e não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Contrato. nem importará novação ou modificação do ajustado. inclusive quanto aos encargos resultante da mora, imputando-se o pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: muita, juros moratórias, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PARÁGRAFO QUINTO — Todo vencimento de prestação de amortização de principal e/ou encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e iniciando-se, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.
PARAGRÁFO SEXTO — Na hipótese de, na data do vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do **FINANCIADO** mencionada na **Cláusula Autorização para Débito em Conta** para o pagamento do montante contratualmente exigível, poderá o **FINANCIADOR** debitar o saldo específico então disponível, como pagamento parcial do aludido montante, e aplicar os encargos de inadimplemento previstos na Cláusula Inadimplemento sobre os valores faltantes que, juntamente com tais acréscimos, continuarão exigíveis e realizáveis.
PARAGRÁFO SÉTIMO — Na hipótese de pagamento parcial das prestações, as quantias recebidas para crédito do **FINANCIADO** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.
PARAGRÁFO OITAVO — O **FINANCIADO** poderá amortizar ou liquidar, antecipadamente o saldo devedor resultante deste Contrato, mediante aviso ao **FINANCIADOR** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista das obrigações e o pagamento de tarifa conforme previsto na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos,** só o fazendo com a anuência do **FINANCIADOR.**

CLÁUSULA SÉTIMA — AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA

O **FINANCIADO** autoriza, neste ato, o **FINANCIADOR,** em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta corrente de n° 21.500-7 mantida na agência 3621-8, ou na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas do **FINANCIADO** no Banco do Brasil S.A., os montantes necessários ao pagamento de cada prestação de principal e/ou encargos, nos respectivos vencimentos, inclusive os previstos durante o período de carência, e ao pagamento final da dívida, na forma da **Cláusula Forma de Pagamento,** bem como, ao pagamento das comissões, remunerações, tarifas, tributos e demais verbas previstas na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos.**
PARÁGRAFO PRIMEIRO — A autorização contida no *caput* desta Cláusula independe de qualquer outra providência ou condição, ficando a cargo do **FINANCIADO** observar as fases atinentes à execução orçamentária da despesa pública, nos termos da Lei 4.320/64.
PARÁGRAFO SEGUNDO — O **FINANCIADO** se compromete, neste ato, a manter a conta corrente, citada nesta cláusula, na situação de ativa, até o encerramento dos compromissos assumidos com este Contrato e sua total liquidação.
PARÁGRAFO TERCEIRO — O **FINANCIADOR,** por meio de solicitação formal do **FINANCIADO,** poderá autorizar a alteração do número da conta corrente prevista neste *caput.*

CLÁUSULA OITAVA — COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do crédito obedecerá ao que segue: a obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao **FINANCIADO,** cabendo ao **FINANCIADOR** a análise da documentação apresentada, se de seu interesse;
o **FINANCIADO** deverá apresentar ao **FINANCIADOR,** em periodicidade igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias, até a comprovação integral dos valores desembolsados, Relatório de Desempenho e seus Anexos, na forma de modelo a ser fornecido pelo **FINANCIADOR,** relacionando as ações objeto do presente financiamento que receberam recursos juntamente com a documentação comprobatória referente ao pagamento das despesas de capital e suas referidas quitações financeiras, e as regularidades dos empreendimentos, ficando sujeita a análise e aceitação do **FINANCIADOR;** apresentação, para as obras civis objeto da comprovação de aplicação de recursos, de declaração de regularidade da execução dos empreendimentos, especialmente quanto ao(s) alvará(s) de construção(ões) Cadastro(s) Nacional de Obras — CNO e à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica — ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica — RRT, conforme modelo disponibilizado pelo **FINANCIADOR,** nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos; o prazo para comprovação da aplicação integral dos recursos deste Contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do último desembolso; podendo ser prorrogado em virtude de fatores alheios à vontade do **FINANCIADO,** e desde que solicitado formalmente pelo **FINANCIADO** e aceito pelo **FINANCIADOR,** com as devidas justificativas.
PARÁGRAFO PRIMEIRO — O FINANCIADOR poderá acatar a documentos de comprovação de aplicação de recursos de forma digital, digitalizada ou eletrônica, a qual, quando assinada digitalmente, será aceita desde que o processo de digitalização seja realizado com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira — ICP — Brasil, na forma da Lei n° 12.682, de 09.07.2012.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO — O **FINANCIADO** assume o compromisso de manter arquivado, até a liquidação final deste Contrato, todas as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de prestação de serviços e de compra e venda de bens realizados com os recursos deste Contrato e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **FINANCIADO,** ao **FINANCIADOR** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, quando por este solicitado.
PARÁGRAFO QUARTO — Os prazos indicados no *caput* desta cláusula poderão ser prorrogados, excepcionalmente, em virtude de fatores alheios à vontade do **FINANCIADO,** desde que solicitado formalmente pelo **FINANCIADO** e aceito pelo **FINANCIADOR,** com as devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA — RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

O **FINANCIADO** obriga-se a cumprir o disposto na legislação federal, estadual e municipal (nas localidades onde as intervenções serão financiadas com os recursos deste Contrato) referente à Política Nacional do Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência deste, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos causados ao meio ambiente, à segurança e à medicina do trabalho, que possam vir a serem causados em decorrência da execução das ações financiadas, objeto deste Contrato.
PARÁGRAFO ÚNICO — O **FINANCIADO** será o único e exclusivo responsável por todos e quaisquer impactos, danos, prejuízos e/ou perdas ao meio ambiente, à saúde e à segurança dos trabalhadores, e/ou a terceiros afetados pelas ações financiadas, decorrentes de atos, fatos e omissões praticados pelo **FINANCIADO,** por meio de seus agentes públicos e/ou contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA — INADIMPLEMENTO

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.882, de 23/12/2020, do Conselho Monetário Nacional: encargos financeiros contratados para o período

de adimplência da operação, previstos neste **CONTRATO;** juros moratários de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;

c) multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor em aberto, e exigida imediatamente após a verificação e em razão dos seguintes atos: (i) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária, que não seja remediada em até 15 (quinze) dias úteis contados da verificação do descumprimento, e/ou (ii) incompletude, desde que dolosa ou culposa, incorreção, inveracidade ou alteração de declarações e garantias prestadas pelo **FINANCIADO** neste **CONTRATO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas "a" e "b" retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — VENCIMENTO ANTECIPADO

Poderá o **FINANCIADOR** considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as parcelas ainda vincendas, relativas aos desembolsos efetivamente realizados, assumidas neste Contrato e exigir o total da dívida delas resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, na(s) seguinte(s) hipótese(s), se o **FINANCIADO:** não pagar pontualmente quaisquer das prestações previstas neste Contrato, inclusive os juros durante o período de carência, ou não dispuser de saldo suficiente na(s) conta(s) corrente(s) citada(s) na **Cláusula Autorização de Débito em Conta,** nas datas dos seus respectivos vencimentos, para que o **FINANCIADOR** promova os lançamentos contábeis destinados às suas devidas liquidações, conforme expressamente previsto na **Cláusula Forma de Pagamento;** não comprovar a aplicação dos recursos conforme previsto na **Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos;** aplicar os recursos liberados em finalidade diversa daquela definida na **Cláusula Valor e Objeto do Contrato;** em caso de eventos que afetem a capacidade operacional, legal ou financeira do **FINANCIADO** ou que possam causar prejuízo à imagem do **FINANCIADOR** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO — em caso de vencimento antecipado será aplicada, na data da liquidação, a tarifa de pagamento antecipado, na forma prevista na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL — SCR

O **FINANCIADO** declara-se ciente de que foi comunicado que: os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele (s) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR; o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios; poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu (s) nome (s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP); os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DISPOSIÇÕES GERAIS

As obrigações assumidas neste Contrato poderão ser objeto de execução específica por iniciativa do **FINANCIADOR,** na forma do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Fica o **FINANCIADOR** autorizado, a qualquer tempo a ceder, transferir ou dar em penhor o crédito deste Contrato, bem como ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Fica facultado ao **FINANCIADOR** mencionar, em qualquer divulgação, que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO — O **FINANCIADO** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente Contrato sem o prévio consentimento do **FINANCIADOR.**

PARÁGRAFO QUARTO — Fica expressamente acordado entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente contrato, da garantia nele prevista ou de qualquer alteração do mesmo serão de responsabilidade e correrão por conta do **FINANCIADO,** mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

PARÁGRAFO QUINTO — O **FINANCIADO** declara conhecer e compromete-se a respeitar o Código de Ética, as Normas de Conduta, o Programa de Integridade e a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção do Banco do Brasil, disponíveis na Internet, no endereço: http://www.bb.com.br.

PARÁGRAFO SEXTO — O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR,** na forma do art. 1°, §30, inc. V, da Lei Complementar n° 105, de 2001, a informar, aos órgãos de controle e fiscalização das partes, por quaisquer meios, a identidade do **FINANCIADO,** valor, encargos contratuais, cronogramas de concessão e amortização estado de cumprimento das obrigações contratuais relativas a este contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO — Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre

FINANCIADO e o **FINANCIADOR,** relativamente a este Contrato, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ou portador nos respectivos locais de relacionamento; ou por meio dos canais digitais indicados pelas partes.

PARÁGRAFO OITAVO — O **FINANCIADO** se obriga a comunicar a alteração de seu endereço para fins de recebimento das notificações e demais correspondências encaminhadas pelo **FINANCIADOR,** sob pena de se reputar válida as notificações encaminhadas para o endereço constante no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — FORO

FINANCIADO e **FINANCIADOR** elegem o foro da Comarca cidade de Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás, como competente para decidir judicialmente qualquer questão referente a este Contrato.

Município de Campos Verdes (GO), 06 de junho de 2023

Financiador:
BANCO IX) BRASIL S.A.

Financiado:
S., MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:AB9ADACC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 02626/2023/ADM

Pregão Presencial 021/2023
ARP nº 058/2023/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo -ADM**
Objeto do Registro de Preços **Aquisição de Material de Expediente, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para o Município de Mundo Novo.**
Fornecedor Registrado: **TW COMERCIO DE PAPEIS E INFORMATICA LTDA**
CNPJ(MF) 03.616.668/0001-56
Valor Global Registrado: **R$ 1.204.489,10 (um milhão duzentos e quatro mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos).**
Validade: **15/06/2023 a 15/06/2024.**

Mundo Novo - Goiás, 15 de junho de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:BBCC8933

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 04111/2023/ADM
Pregão Presencial 024/2023
ARP nº 060/2023/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo -ADM**
Objeto do Registro de Preços **Aquisição de Produtos Panificáveis na cidade de Goiânia, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção da Casa de Apoio do Município de Mundo Novo.**
Fornecedor Registrado: **FIORELLA PANIFICADORA LTDA**
CNPJ(MF) 50.040.473/0001-90
Valor Global Registrado: **R$ 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais).**
Validade: **15/06/2023 a 15/06/2024**

Mundo Novo - Goiás, 15 de junho de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:D0EB4F08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 0026/2023/FME
Pregão Presencial 024/2023
ARP nº 059/2023/FME

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - FME**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de móveis escolares conforme processo nº 202200006013462- emenda parlamentar nº 2400 da secretaria de estado de educação.**
Fornecedor Registrado: **GL SOLUCOES CORPORATIVAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ(MF) 37.558.717/0001-63
Valor Global Registrado: **R$ 127.500,0000 (cento e vinte e sete um mil e quinhentos Reais).**
Validade: **15/06/2023 a 15/06/2024**

Mundo Novo - Goiás, 15 de junho de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:BF1609E9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 334/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1186/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 334/2023**, objetivando a contratação de serviço de preparação de refeição para evento de cavalgada na região da Fazenda Caiapó, atendendo necessidades da Administração Pública Municipal.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MARIA VAZ DE FARIA, inscrita no **CPF nº 942.025.831-91,** pelo valor total de **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 02 de junho de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:09BE86B5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 330/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1419/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 330/2023**, objetivando a aquisição de materiais para manutenção de bens móveis do transporte escolar, atendendo necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

EDISSON LUÍS LOPES DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº **41.760.170/0001-51**, pelo valor total de **R$ 2.907,32 (dois mil novecentos e sete reais e trinta e dois centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás - GO, 07 de junho de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E5099710

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 345/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 345/2023

> " Declara DISPENSÁVEL de licitação contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo oficial ônibus (2 Pneus 215/75R17.5), Placas de Identificação SCH-7J83, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica os autos administrativos.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção e conservação de veículos, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda, especialmente aquelas relacionadas as atividades escolares;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo oficial ônibus (2 Pneus 215/75R17.5), Placas de Identificação SCH-7J83, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor unitário de R$: 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais), no valor global de R$: 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais), conforme Processo Administrativo de n. 345/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CURINGA PNEUMATICOS LTDA-FILIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.637.195/0019-26, estabelecida na R 16, nº.84, Quadra 36, Lote 06, Jardim Santo Antônio, Goiânia/GO, CEP: 74.853-290, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atenda aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 -3.3.90.30.00**, Ficha: **303**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **TRANSPORTE ESCOLAR PNATE**, Fonte de Recursos: **115**, Destinação de Recursos: **52**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2BAC6AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 136/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 136/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material do tipo rodas, para manutenção no veículo caminhão PIPA 1618, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de

Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material do tipo rodas, para manutenção no veículo caminhão PIPA 1618, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material do tipo rodas, para manutenção no veículo caminhão PIPA 1618, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$5.076,00 (Cinco mil e setenta e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 136/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **RESENDE PNEUS LTDA - ME (RESENDE PNEUS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.652.985/0001-93, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, S/N, Quadra 06, Lote 01-04, Vila Manoel Abrao, Mineiros/GO, CEP: 75.836-008, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUNDO ESPECIAL**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:EF5AB443

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1196/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1196/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material (peças) para manutenção no veículo oficial CASE 580 - N, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição peças para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material para manutenção no veículo oficial CASE 580 - N, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$2.507,00 (Dois mil quinhentos e sete reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1196/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.-ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à

comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUNDO ESPECIAL**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:135FD609

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1162/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1162/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços, para as atividades de lazer e recreação nas dependências do Estádio Olímpio José Pereira, pelo período de 3 (três) meses, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esportes e Festa do Carreiro".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, de lazer e recreação, do Departamento solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços, para as atividades de lazer e recreação nas dependências do Estádio Olímpio José Pereira, pelo período de 3(três) meses, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor inicial de R$: 1.600,00 (um mil, seiscentos reais), no valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais).

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JUNIOR FIALHO SOUSA - ME (JUNIOR REPRESENTAÇÕES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.460.182/0001-08, estabelecida na Av. Alvina Paniago Vilela, S/N, Qd. 26, Lt. 21, Residencial Alvina Paniago, Mineiros/GO, CEP: 75.831-188, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Desporto Amador - 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **94**, Sub Elemento: **05**, Fonte de recurso: **100**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, Diretor de Cultura e Turismo, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ao 01 (Primeiro) dia do mês de junho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:59A30C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1148/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1148/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de bens imóveis (portas e portais nos quiosques da praça da rodoviária e na caixa d'agua), para manutenção da Secretaria de Obras e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação empresa para aquisição material para manutenção de bens imóveis, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de **material para manutenção de bens imóveis** (portas e portais nos quiosques da praça da rodoviária e na caixa d'agua), para serem utilizados na atividades da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$2.028,91 (Dois mil e vinte e oito reais e noventa e um centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1148/2023, a serem fornecidos de forma imediata, após a emissão da ordem de compras.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CLIBAS CARVALHO FERREIRA JUNIOR ME (SERRALHERIA CARVALHO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.622.830/0001-44, estabelecida na Avenida Jose Umbelino, s/n., Quadra 08, Lotes 17, Loteamento São Pedro, Mineiros/GO, CEP: 75.831-316, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **103**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **VALDIVINO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 763.700.461-91, agente público municipal, servidor municipal efetivo, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:57CE0F81

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.095, DE 01 DE JUNHO DE 2023

"*Institui premiações para o Campeonato Municipal de Futebol de Salão Masculino e Feminino 2023 e contém outras providências*."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.680, de 18 de setembro de 2007, que instituiu no âmbito deste município a realização dos Campeonatos Municipal de Futebol Amador de Grama, Futsal e da Copa Cidade, contendo outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Institui as premiações destinadas ao Campeonato Municipal de Futebol de Salão 2023, nas modalidades feminino e masculino, nas categorias Livre e Escolar no Município de Quirinópolis.

Premiação Categoria Livre - Equipe Feminina:
1º Lugar: R$ 4.000,00 (Dois mil reais) + 1 (um) jogo de uniforme personalizado;
2º Lugar: R$ 1.000,00 (Um mil reais);
Goleira com menos gols sofridos: R$250,00 (Duzentos e cinquenta reais);
Artilheira com mais gols assinalados: R$250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Premiação Categoria Livre - Equipe Masculina:

1º Lugar: R$4.000,00 (Cinco mil reais) + 1 (um) jogo de uniforme personalizado;
2º Lugar: R$1.000,00 (Um mil reais);
Goleiro com menos gols sofridos: R$250,00 (Duzentos e cinquenta reais);
Artilheiro com mais gols assinalados: R$250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Premiação Categoria Escolar – Infantil Feminino:
1º Lugar: Kit Esportivo
2º Lugar: Kit Esportivo

Premiação Categoria Escolar – Infantil Masculino:
1º Lugar: Kit Esportivo
2º Lugar: Kit Esportivo

Premiação Categoria Escolar – Juvenil Feminino:
1º Lugar: R$500,00 (Quinhentos reais) + 1 (um) Kit Esportivo
2º Lugar: 1 (um) Kit Esportivo

Premiação Categoria Escolar – Juvenil Masculino
1º Lugar: R$500,00 (Quinhentos reais) + 1 (um) Kit Esportivo
2º Lugar: 1 (um) Kit Esportivo

Parágrafo único. A data de realização dos jogos e os regulamentos esportivos deste campeonato, estão a cargo da Superintendência Municipal de Desporto e Lazer – SUDEL.

Art. 2º. Para atender as despesas com execução do presente decreto, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constante no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 01 de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito do Município de Quirinópolis

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:D8B1AD43

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 033, DE 14 DE JUNHO DE 2023

"Nomeia fiscal digitalizador."

VALMIR ANDRADE, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO as atribuições especificas do fiscal digitalizador, responsável pelo setor de vigilância sanitária, na Agência de Atendimento Rápido **Tudo Aqui** em que compete o recebimento de documentos, realização de cadastros, emissão de requerimentos de abertura e renovação de licenciamentos sanitários, entrega de alvarás.

CONSIDERANDO a necessidade de criação de senhas para acesso do fiscal digitalizador junto ao portal **SINAVISA** para consulta e acesso ao sistema;

R E S O L V E:

I – Nomear o servidor CELIO FERREIRA DIAS JUNIOR, CPF: 033.966.261-17, lotado na Secretaria de Economia e Finanças, como Fiscal Digitalizador.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....

PUBLIQUE-SE.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:5CA67EBB

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 3ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 050/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para Construção do Clube de Matemática no âmbito do espaço físico da UEG - Universidade Estadual de Goiás, Campus Sudoeste - Sede de Quirinópolis, de acordo com o Convênio nº 03/2021, sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis - FMEQ, com área de construção: 274,55 m², publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **BRA ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 18.916.465/0001-52, na cidade de Goiânia - Go. Fica prorrogado o prazo até o dia 20 de julho de 2023. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 14 de junho de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:730AFEDF

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2023

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023, o qual tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual de aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias da Prefeitura de Quirinópolis-GO, conforme especificações técnicas constantes no Edital e anexos,** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, que a sessão pública de abertura marcada para o dia **21 de junho de 2023, às 09h00m,** está **ADIADA**, em razão da ALTERAÇÃO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, vindo assim a sessão pública de abertura do certame postergada para o dia **28/06/2023** às 09h00m no mesmo endereço eletrônico (http://bnc.org.br/) indicado no edital do Pregão Eletrônico nº 092/2023. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.
.

Quirinópolis – GO, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:BD0B7187

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023.

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO**, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do certame em epígrafe, que aconteceria no dia 15 de junho de 2023, às 09h00min, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, Registro de preços para futura e eventual aquisição de teste de Bioquímica para laboratório do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa, sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital, do Pregão Eletrônico nº 84/2023. A suspensão tem como finalidade a retificação e adequação do Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 84/2023. Os interessados poderão obter o Edital e Anexos Rerratificados nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:935C280F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2023.

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO**, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do certame em epígrafe, que aconteceria no dia 16 de junho de 2023, às 09h00min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Quirinópolis/GO, contratação de empresa especializada promotora de eventos para realização do RODEIO e MONTARIAS durante a 42º EXPOAQUI de Quirinópolis - GO, fornecimento e montagem de estrutura específica para a realização do evento, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital. A suspensão tem como finalidade a retificação e adequação do Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 091/2023. Os interessados poderão obter o Edital e Anexos Rerratificados nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br

Quirinópolis - GO, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:434AC63D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PESENCIAL Nº 091/2023

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO**, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do certame em epígrafe, que aconteceria no dia 16 de junho de 2023, às 09h00min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Quirinópolis/GO, contratação de empresa especializada promotora de eventos para realização do RODEIO e MONTARIAS durante a 42º EXPOAQUI de Quirinópolis - GO, fornecimento e montagem de estrutura específica para a realização do evento, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital. A suspensão tem como finalidade a retificação e adequação do Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 091/2023. Os interessados poderão obter o Edital e Anexos Rerratificados nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br

Quirinópolis - GO, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C15EC285

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 095/2023

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **29 de junho de 2023, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **PREGÃO ELETRONICO,** visando **Registro de preços para futura e aquisição de Materiais Descartáveis, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 095/2023. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br/sistema/
.

Quirinópolis – GO, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:63744013

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 3ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 050/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para Construção do Clube de Matemática no âmbito do espaço físico da UEG - Universidade Estadual de Goiás, Campus Sudoeste - Sede de Quirinópolis, de acordo com o Convênio nº 03/2021, sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis - FMEQ, com área de construção: 274,55 m², publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **BRA ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 18.916.465/0001-52, na cidade de Goiânia - Go. Fica prorrogado o prazo até o dia 20 de julho de 2023. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 14 de junho de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E9445BDE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 492, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO SRH N° 492, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **FRANCISCA DAMIANA DE LIMA**, **CPF: 055.796.134-31**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** para o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VIG. EPIDEMOLOGIA.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:09AEAEE2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 025/2023

O Município de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **29 de junho de 2023, a partir das 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RODEIO para as festividades alusivas ao 70° aniversário de emancipação de Rialma, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser solicitadas no endereço na Avenida Pedro Felinto Rêgo n° 780, Setor Centro, Rialma – GO., Fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 15 de junho de 2023.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:8720C270

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2023
CONVÊNIO Nº: 920213/2018
NÚMERO DE CONTRATO Nº: 066/2023
OBJETO: Constitui objeto do presente à execução dos serviços de recapeamento asfáltico no perímetro Urbano do Município de Rialma – GO, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme convênio nº 920213.
EMPRESA CONTRATADA: T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 42.176.433/0001-42
VALOR: R$ 477.493,27 (quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2023

RIALMA, 15 DE JUNHO DE 2023.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:064F1379

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº: 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2023
CONVÊNIO Nº: 916551/2018
NÚMERO DE CONTRATO Nº: 080/2023
OBJETO: Constitui objeto do presente à execução dos serviços de recapeamento asfáltico no perímetro Urbano do Município de Rialma – GO, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme convênio nº 916551.
EMPRESA CONTRATADA: T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 42.176.433/0001-42
VALOR: R$ 485.754,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2023

RIALMA, 15 DE JUNHO DE 2023.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:9D9533A4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049/2023
CONVÊNIO Nº: 916551/2018
NÚMERO DE CONTRATO Nº: 215/2023
OBJETO: Constitui objeto do presente à execução dos serviços de recapeamento asfáltico no perímetro Urbano do Município de Rialma – GO, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme convênio nº 923283/2021.
EMPRESA CONTRATADA: T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 42.176.433/0001-42

VALOR: R$ 298.440,74 (duzentos e noventa oito mil e quatrocentos quarenta reais e setenta e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/03/2023

RIALMA, 15 DE JUNHO DE 2023.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:0B777ACE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO GOIANO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL (COGIM)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2023
O Consorcio Goiano de Infraestrutura Municipal - COGIM, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, extrato de **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, referente ao Pregão Eletrônico 005/2023. Conforme descrição abaixo:
LOTE 1 – ADJUDICADO E HOMOLOGADO - 03/05/2023 15:15:14
OBJETO: TANQUE PIPA NOVO
EMPRESA CONTRATADA: JRV INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI.
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 21.698.437/0001-10
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e quinta mil reais)

LOTE 2 E 3 - ADJUDICADO E HOMOLOGADO - 03/05/2023 15:15:14
OBJETO: CAMINHÃO TRUCK 6X2 E CAMINHÃO TRUCADO E TRAÇADO 6X4
EMPRESA CONTRATADA: BELCAR CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 02.212.918/0001-20
VALOR: R$ 1.370.000,00 (um milhão trezentos e setenta mil reais)

LOTE 4 - ADJUDICADO E HOMOLOGADO - 03/05/2023 15:15:14
OBJETO: LISO ROLO COMPACTADOR
EMPRESA CONTRATADA: EXTRA MÁQUINAS S/A.
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 19.293.041/0007-37
VALOR: R$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais)

LOTE 5 - ADJUDICADO E HOMOLOGADO - 03/05/2023 15:15:14
OBJETO: USINA MÓVEL DE ASFALTO MICROPAVIMENTO UHR 9M3
EMPRESA CONTRATADA: EMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 27.098.270/0001-33
VALOR: R$ 815.000,00 (Oitocentos e quinze mil reais)

Rialma - GO, 14 de junho de 2023.

Consorcio Goiano de Infraestrutura Municipal – COGIM
Presidente
FREDERICO GONÇALVES VIDIGAL

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:C7188F91

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 084/2023
CONVÊNIO Nº: 865416/2018
NÚMERO DE CONTRATO Nº: 261/2023
OBJETO: Aquisição de uma Patrulha Mecanizada, usina móvel de asfalto micropavimento UHR 9M3, nova, equipado com silo, painel de comando, sistema hidráulico, conforme convênio n.º 865416/2018, de acordo com as necessidades do Consórcio Goiano de Infraestrutura Municipal (COGIM), na forma dos quantitativos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2023.
EMPRESA CONTRATADA: EMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 27.098.270/0001-33
VALOR: R$ 815.000,00 (Oitocentos e quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/05/2023

RIALMA, 14 DE JUNHO DE 2023.

Consorcio Goiano de Infraestrutura Municipal – COGIM
Presidente
FREDERICO GONÇALVES VIDIGAL
Contratante

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:2BA20A83

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 084/2023
CONVÊNIO Nº: 865416/2018
NÚMERO DE CONTRATO Nº: 260/2023
OBJETO: Aquisição de uma Patrulha Mecanizada, liso rolo compactador, peso operacional mínimo de 6.600 Kg, motor diesel, mínimo 4 (quatro cilindros), hidrostático, largura de rolagem mínima de 1,30 m, conforme convênio n.º 865416/2018, de acordo com as necessidades do Consórcio Goiano de Infraestrutura Municipal (COGIM), na forma dos quantitativos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2023.
EMPRESA CONTRATADA: EXTRA MÁQUINAS S/A.
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 19.293.041/0007-37
VALOR: R$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/05/2023

RIALMA, 14 DE JUNHO DE 2023

Consorcio Goiano de Infraestrutura Municipal – COGIM
Presidente
FREDERICO GONÇALVES VIDIGAL
Contratante

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:562D3332

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 084/2023
CONVÊNIO Nº: 865416/2018
NÚMERO DE CONTRATO Nº: 258/2023
OBJETO: Aquisição de uma Patrulha Mecanizada, tanque pipa novo, capacidade mínima de 15.000 litros, tanque em formato elíptico ou semielíptico, com chapa em aço carbono mínimo de 3,25 mm de espessura, conforme convênio n.º 865416/2018, de acordo com as necessidades do Consórcio Goiano de Infraestrutura Municipal (COGIM), na forma dos quantitativos e especificações constantes do

Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2023.
EMPRESA CONTRATADA: JRV INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI.
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 21.698.437/0001-10
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e quinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/05/2023

RIALMA, 15 DE JUNHO DE 2023

Consorcio Goiano de Infraestrutura Municipal –COGIM
Presidente
FREDERICO GONÇALVES VIDIGAL
Contratante

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:1DF07644

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 084/2023
CONVÊNIO Nº: 865416/2018
NÚMERO DE CONTRATO Nº: 259/2023
OBJETO: Aquisição de uma Patrulha Mecanizada, caminhão truck 6x2, caminhão truck novo, 2020/2020 ou superior, tração mínima 6x2, potência mínima de 226 CV, mínimo de 4 cilindros, Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 23.000 kg, mínimo 6 marchas a frente e 1 à ré ou mínimo de 6 marchas sincronizadas, transmissão manual/ à cabo, chassi tipo escada, parafusado e rebitado; Caminhão trucado e traçado 6X4: caminhão novo, 2020/2020 ou superior, tração mínima 6x4, potência mínima de 334 CV, PBT mínimo de 28.000 kg, capacidade de tração mínima de 63 Ton, mínimo de 6 cilindros, mínimo 10 marchas, caminhão equipado com 4º eixo e com pneus, chassi tipo escada, rebitado, conforme convênio n.º 865416/2018, de acordo com as necessidades do Consórcio Goiano de Infraestrutura Municipal (COGIM), na forma dos quantitativos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2023.
EMPRESA CONTRATADA: BELCAR CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 02.212.918/0001-20
VALOR: R$ 1.370.000,00 (um milhão trezentos e setenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/05/2023

RIALMA, 15 DE JUNHO DE 2023.

Consorcio Goiano de Infraestrutura Municipal – COGIM
Presidente
FREDERICO GONÇALVES VIDIGAL
Contratante

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:5AA44133

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A CPL do município de São Domingos (GO), AVISA**:** Aos interessados que estará realizando as seguintes licitações públicas, nos termos das Leis 10.520, e 17/07/2002, LC 123, de 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/1993, DP 7.892 de 23/01/2013 e alterações posteriores, conforme abaixo:

PP 077/2023 –PREGÃO - Às **09:00** Horas do dia **29/06/2023 (**QUINTA-FEIRA) cujo constitui O Objeto Desta **Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.**
MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL**
PROTOCOLO: **1415/2023**

PP 078/2023 –PREGÃO - Às **09:00** Horas do dia **30/06/2023 (**SEXTA -FEIRA) cujo constitui O Objeto Desta **Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS-GO.**
MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL**
PROTOCOLO: **1360/2023**

PP 079/2023 –PREGÃO - Às **09:00** Horas do dia **06/07/2023 (**QUINTA -FEIRA) cujo constitui O Objeto Desta **Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERÁPICOS, PRODUTOS FISIOTERÁPICOS, VENTOSATERAPIA E AURICULOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL.**
MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL**
PROTOCOLO: **1048/2023**

Maiores informações: Em horário de expediente (8h às 12h) e das (14h às 17h) na sede do município situada na Praça das Flores, s/no, Centro, São Domingos-GO, no email **licitacaosd2021@gmail.com** ou pelo site **www.saodomingos.go.gov.br.**

TATIELLE DE SOUSA CARDOSO
Pregoeira e Presidente Da CPL

Publicado por:
Rubia Clara Fraga Tavares
Código Identificador:FB6809AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023038140

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA BOMBA DE INFUSÃO DA PACIENTE ANA CAROLINA FARIA DONHA DA FARMACIA DE ALTO CUSTO, COMFORME MANDADO JUDICIAL POR UM PERIODO DE 3 MESES..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.772.798/0002-33 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		900570 - GUARDIAN 3 SENSOR DE GLICOSE			15.0000	UNIDADE	R$ 399,6000	R$ 5.994,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 5.994,00
TOTAL GERAL:								R$ 5.994,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 12/06/2023

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BD9EB4F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2023040530

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMACIAS BÁSICAS DAS UBS´S DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68 estabelecida na RUA SAO PAULO Nº39 Bairro MEDEIROS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2		69754 - CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP. ORAL			160.0000	FRASCO	R$ 11,2300	R$ 1.796,80
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.796,80
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5		63680 - DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO			50000.0000	UNIDADE	R$ 0,1800	R$ 9.000,00
10		67356 - SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE AEROSOL 200 DOSES			400.0000	FRASCO	R$ 13,4100	R$ 5.364,00
11		53979 - SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO			60000.0000	UNIDADE	R$ 0,1600	R$ 9.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 23.964,00

DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10 estabelecida na R. MP 06, N. 304, QD. 16 LT. 01 Bairro CONJ. MARGARIDA PROCOPIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		66944 - ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO			3000.0000	UNIDADE	R$ 0,3370	R$ 1.011,00
4		67280 - DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML 100ML XAROPE			200.0000	UNIDADE	R$ 2,1500	R$ 430,00
6		53899 - ENALAPRIL, MALEATO 10MG COMPRIMIDO			10000.0000	UNIDADE	R$ 0,0410	R$ 410,00
7		74330 - LORATADINA 1MG/ML 100ML/120ML XAROPE			600.0000	FRASCO	R$ 3,6500	R$ 2.190,00
8		67327 - METFORMINA 850MG COMPRIMIDO			35000.0000	UNIDADE	R$ 0,1340	R$ 4.690,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 8.731,00

RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.484.451/0001-00 estabelecida na RUA 20 Bairro JARDIM GOIÁS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3		63677 - DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML /120ML ELIXIR			50.0000	UNIDADE	R$ 4,0300	R$ 201,50
9		74331 - MICONAZOL, NITRATO DE 2% 80G CREME VAGINAL			200.0000	TUBO	R$ 10,8000	R$ 2.160,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.361,50
TOTAL GERAL:								R$ 36.853,30

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 12/06/2023

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:52B36D2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2023040592

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CLOZAPINA PARA ATENDER PACIENTE MATHEUS BATISTA DO NASCIMENTO DO LAR TRANSITÓRIO DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

FARMACIA SANTA LAURA VICUNA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.774.877/0001-30 estabelecida na null Bairro MACHADO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		900661 - CLOZAPINA 100MG			5.0000	UNIDADE	R$ 203,1900	R$ 1.015,95
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 1.015,95	
TOTAL GERAL:							R$ 1.015,95	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 12/07/2023

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:15C8923F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023030346

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 74, da Lei Federal 14.133/21, SOLICITO PAGAMENTO TAXA DETRAN-GO AUTOMOVEL RENALT MASTER TCA 415SPRINTER REV ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2020 COR: BRANCA CHASSI: 93YMAFEXCLJ992316 RENAVAN: 01197849472 PLACA: PRO 2769..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 26,0300	R$ 26,03
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 26,03
TOTAL GERAL:								R$ 26,03

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 10 de Maio de 2023.

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B877534A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023031758

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 74, da Lei Federal 14.133/21, PAGAMENTO TAXA DETRAN AUTOMOVEL MERCEDES BENZ 415SPRINTER REV ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019 COR: BRANCA CHASSI: 8AC906633KE165460 RENAVAN: 01209175891 PLACA: PQF 5123. NUMERO DO DOCUMENTO 196533201183..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 9.330,6000	R$ 9.330,60
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 9.330,60
TOTAL GERAL:								R$ 9.330,60

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 16 de Maio 2023.

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:81187CF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023038799

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 74, da Lei Federal 14.133/21, PAGAMENTO TAXA DETRAN-GO AUTOMOVEL MERCEDES BENZ 415SPRINTER REV ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019 COR: BRANCA CHASSI: 8AC906633KE165460 RENAVAN: 01209175891 PLACA: PQF 5123. NUMERO DO DOCUMENTO 196533201183..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 11.226,0800	R$ 11.226,08
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 11.226,08
TOTAL GERAL:								R$ 11.226,08

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 06 de Junho de 2023.

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:556F9D2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023040661

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso, do art. 74,I da Lei Federal 14.133/21, PAGAMENTO AUTORIZAÇÃO PLACAS MERCOSUL TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMÔNIO 67919 AUTOMOVEL FIAT/MOBI LIKE 1.0 4P ANO/MOD: 2018/2018 COR: BRANCA CHASSI: 9BD341A5XJY548818 RENAVAM: 01144982399 MOTOR: 552720663263345 PLACA PRN-0741 (PRN0H41).

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		1097 - PLACA P/ VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 168,2300	R$ 168,23
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 168,23
TOTAL GERAL:								R$ 168,23

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 12 de Junho de 2023

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4E58E25A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023027685

O GESTOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipais, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que autoriza a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$42.726,16(quarenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO) e conforme atualização dada pelo Decreto Municipal Nº 918/2021;
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021, para SOLICITAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE DE CONCRETO ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO TIPO TAÇA, PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE DO CEDRO EM MINEIROS-GO.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos às empresas:
Construevo construtora LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.594.082/0001-40, vencedora do item 01.

abaixo relacionado: **ITEM**	**PRODUTO/DESCRIÇÃO/MARCA**	**MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

01	Serviço de construção de base de concreto armado para receber reservatório.	UNIDADE	01	R$ 42.398.25	R$ 42.398.25
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R$ 42.398.25
TOTAL GERAL: R$42.398.25					

PUBLIQUE-SE,

Mineiros, 14/06/2023

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:24AD65FA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.020/2023

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20

Processo: 118/2023
Objetivo: 2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS, DESTINADOS A SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DE DOIS PAVILHOES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CELMA PEREIRA BORGES, COM ENTREGA DOS
PRODUTOS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO – ANEXO I DESTE EDITAL.

1 - Abertura da Sessão
Às 09:00:00 de 14 de Junho de 2023, reuniram-se SALA DA COMISSAO DE LICITAÇÃO SEDE PREFEITURA MUNIICPAL o(a) Pregoeiro(a) JOZAINO GONZAGA DE RESENDE e os membros da Equipe de Apoio RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA, CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO, FABIO HENRIQUE DE MELO, regulamentado(a) pelo(a) Decreto n.º 13, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
ORIZON FRANCISCO DE JESUS	Sim	06.368.756/0001-74	ORIZON FRANCISCO DE JESUS	3.357.258 DGPC / GO	Sócio

Observações

ORIZON FRANCISCO DE JESUS
Nada Consta
3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Lote: 1 Item 1: TELHA PVC MODELO PLAN, COR CERÂMICA, MED. 2,42X0,88M - QTD: 648,0000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ORIZON FRANCISCO DE JESUS	06.368.756/0001-74	FORTLEV	105,0000	68.040,0000	Classificada

Lote: 1 Item 2: CUMEEIRA CENTRAL PVC MODELO PLAN, COR CERÂMICA - QTD: 110,0000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ORIZON FRANCISCO DE JESUS	06.368.756/0001-74	FORTLEV	60,0000	6.600,0000	Classificada

Lote: 1 Item 3: PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM - QTD: 7800,0000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ORIZON FRANCISCO DE JESUS	06.368.756/0001-74	JOMARCA	0,6000	4.680,0000	Classificada

Lote: 1 Item 4: BARRA DE METALON 20X20, CHAPA 18 #-BARRA 6M - QTD: 4,0000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ORIZON FRANCISCO DE JESUS	06.368.756/0001-74	NOROAÇO	58,0000	232,0000	Classificada

Lote: 1 Item 5: KIT TRC VED/FIXAÇÃO COLONIAL - QTD: 390,0000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ORIZON FRANCISCO DE JESUS	06.368.756/0001-74	FORTLEV	21,0000	8.190,0000	Classificada

Lote: 1 Item 6: TELHA FIBERGLASSDE S 1.5 MM C/VÉU PROTEÇÃO 2,10 M TRANSLÚCIDA - QTD: 3,0000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ORIZON FRANCISCO DE JESUS	06.368.756/0001-74	NOROAÇO	320,0000	960,0000	Classificada

Lote: 1 Item 7: CAIBRO 5X6 CM - QTD: 882,0000 - METRO						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ORIZON FRANCISCO DE JESUS	06.368.756/0001-74	AMESCLA	14,0000	12.348,0000	Classificada

Lote: 1 Item 8: TELHA GALVANIZADA ONDULADA 0,50 MM 2,10 M - ZINCO - QTD: 13,0000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO

Lote: 1 Item 8: TELHA GALVANIZADA ONDULADA 0,50 MM 2,10 M - ZINCO - QTD: 13,0000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ORIZON FRANCISCO DE JESUS	06.368.756/0001-74	NOROAÇO	115,0000	1.495,0000	Classificada

Lote: 1 Item 9: PERFIL U ENRIJECIDO DE AÇO GALVONIZADO, DOBRADO, 200 X 75 X25 MM, E =3,75 MM. (BARRA 6 M) - QTD: 3,0000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ORIZON FRANCISCO DE JESUS	06.368.756/0001-74	NOROAÇO	175,0000	525,0000	Classificada

5 - Dos Lances por item

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

Lote: 1 Item 1: TELHA PVC MODELO PLAN, COR CERÂMICA, MED. 2,42X0,88M				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	ORIZON FRANCISCO DE JESUS	06.368.756/0001-74	105,0000

Lote: 1 Item 2: CUMEEIRA CENTRAL PVC MODELO PLAN, COR CERÂMICA				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	ORIZON FRANCISCO DE JESUS	06.368.756/0001-74	60,0000

Lote: 1 Item 3: PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Cancelado			0,0000
VALOR DO FORNECEDOR ESTAACIMA DO VALOR DE REFERENCIA NAO HOUVE NEGOCIAÇÃO ITEM CANCELADO				

Lote: 1 Item 4: BARRA DE METALON 20X20, CHAPA 18 #-BARRA 6M				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	ORIZON FRANCISCO DE JESUS	06.368.756/0001-74	58,0000
2	Negociação	ORIZON FRANCISCO DE JESUS	06.368.756/0001-74	58,0000

Lote: 1 Item 5: KIT TRC VED/FIXAÇÃO COLONIAL				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	ORIZON FRANCISCO DE JESUS	06.368.756/0001-74	21,0000

Lote: 1 Item 6: TELHA FIBERGLASSDE S 1.5 MM C/VÉU PROTEÇÃO 2,10 M TRANSLÚCIDA				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	ORIZON FRANCISCO DE JESUS	06.368.756/0001-74	160,0000
2	Negociação	ORIZON FRANCISCO DE JESUS	06.368.756/0001-74	160,0000
3	Negociação	ORIZON FRANCISCO DE JESUS	06.368.756/0001-74	160,0000

Lote: 1 Item 7: CAIBRO 5X6 CM				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	ORIZON FRANCISCO DE JESUS	06.368.756/0001-74	14,0000

Lote: 1 Item 8: TELHA GALVANIZADA ONDULADA 0,50 MM 2,10 M - ZINCO				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	ORIZON FRANCISCO DE JESUS	06.368.756/0001-74	115,0000

Lote: 1 Item 9: PERFIL U ENRIJECIDO DE AÇO GALVONIZADO, DOBRADO, 200 X 75 X25 MM, E =3,75 MM. (BARRA 6 M)				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Cancelado			0,0000
FORNECEDOR COTOU AÇO CARBONO O PEDIDO ESTAAÇO GALVANIZADO ITEM FRACASSADO				

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou: Empresa(s) habilitada(s): ORIZON FRANCISCO DE JESUS

EMPRESA
CNPJ / CPF

ORIZON FRANCISCO DE JESUS
06.368.756/0001-74

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EM PLENA VALIDADE	Habilitado
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA	Habilitado
ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA	Habilitado
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PUBLICA FEDERAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXPEDIDA PELA DISTRIBUIDORA DA SEDE DA PESSOA JURIDICA	Habilitado
CERTIDAO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL	Habilitado
COMPOVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ)	Habilitado
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL	Habilitado
CONTRATO SOCIAL	Habilitado
DECLAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E CIENCIAS DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	Habilitado
DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM AADMINISTRAÇÃO	Habilitado
DECLARAÇÃO DE TOTAL OBSERVÂNCIA DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Habilitado
DECLARAÇÃO DO LICITANTE PARA FINS DE CREDENCIAMNTEO	Habilitado
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDORES PÚBLICOS DAATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	Habilitado
REGISTRO COMERCIAL NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL	Habilitado

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	1	TELHA PVC MODELO PLAN, COR CERÂMICA, MED. 2,42X0,88M	FORTLEV	648,0000	UN	ORIZON FRANCISCO DE JESUS	06.368.756/0001-74	105,0000	68.040,0000
1	2	CUMEEIRA CENTRAL PVC MODELO PLAN, COR CERÂMICA	FORTLEV	110,0000	UNIDADE	ORIZON FRANCISCO DE JESUS	06.368.756/0001-74	60,0000	6.600,0000
1	4	BARRA DE METALON 20X20, CHAPA 18 #-BARRA 6M	NOROAÇO	4,0000	UN	ORIZON FRANCISCO DE JESUS	06.368.756/0001-74	58,0000	232,0000
1	5	KIT TRC VED/FIXAÇÃO COLONIAL	FORTLEV	390,0000	UNIDADE	ORIZON FRANCISCO DE JESUS	06.368.756/0001-74	21,0000	8.190,0000
1	6	TELHA FIBERGLASSDE S 1.5 MM C/VÉU PROTEÇÃO 2,10 M TRANSLÚCIDA	NOROAÇO	3,0000	UNIDADE	ORIZON FRANCISCO DE JESUS	06.368.756/0001-74	160,0000	480,0000
1	7	CAIBRO 5X6 CM	AMESCLA	882,0000	METRO	ORIZON FRANCISCO DE JESUS	06.368.756/0001-74	14,0000	12.348,0000
1	8	TELHA GALVANIZADA ONDULADA 0,50 MM 2,10 M - ZINCO	NOROAÇO	13,0000	UNIDADE	ORIZON FRANCISCO DE JESUS	06.368.756/0001-74	115,0000	1.495,0000

(noventa e sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais) R$ 97.385,0000

9 - Da Ocorrências na Sessão Pública Nada consta.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Equipe:

JOZAINO GONZAGA DE RESENDE
Pregoeiro
530.165.051-34

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Membro
Equipe de Apoio
701.571.781-61

CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO
Membro
Equipe de Apoio
010.778.495-59

FABIO HENRIQUE DE MELO MEMBRO/
Equipe de Apoio
841.176.561-04

Licitantes Presentes:

Orizon Francisco de Jesus
ORIZON FRANCISCO DE JESUS
Sócio 795.399.471-20

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:7C76D606

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2023

Eu, MARCELA MORAIS OLIVEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do art. 1º e 4º, XXII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023 realizado na modalidade Pregão, objetivando 2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS, DESTINADOS A SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DE DOIS PAVILHOES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CELMA PEREIRA BORGES, COM ENTREGA DOS PRODUTOS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO – ANEXO I DESTE EDITAL., tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 13. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

ORIZON FRANCISCO DE JESUS, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.368.756/0001-74, estabelecida na AVENIDA GOIÁS, QD: 026, LT: 0011, N°: S/N, SETOR SUL, PORTELANDIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	1	TELHA PVC MODELO PLAN, COR CERÂMICA, MED. 2,42X0,88M	UN	FORTLEV	648,0000	105,0000	68.040,0000
01	2	CUMEEIRA CENTRAL PVC MODELO PLAN, COR CERÂMICA	UNIDAD E	FORTLEV	110,0000	60,0000	6.600,0000
01	4	BARRA DE METALON 20X20, CHAPA 18 #-BARRA 6M	UN	NOROAÇO	4,0000	58,0000	232,0000
01	5	KIT TRC VED/FIXAÇÃO COLONIAL	UNIDAD E	FORTLEV	390,0000	21,0000	8.190,0000
01	6	TELHA FIBERGLASSDE S 1.5 MM C/VÉU PROTEÇÃO 2,10 M TRANSLÚCIDA	UNIDAD E	NOROAÇO	3,0000	160,0000	480,0000
01	7	CAIBRO 5X6 CM	METRO	AMESCLA	882,0000	14,0000	12.348,0000
01	8	TELHA GALVANIZADA ONDULADA 0,50 MM 2,10 M - ZINCO	UNIDAD E	NOROAÇO	13,0000	115,0000	1.495,0000
Total: (Noventa e Sete Mil e Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)							**97.385,0000**

Importa-se a presente licitação na importância total de 97.385,0000 (Noventa e Sete Mil e Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)

PUBLIQUE-SE.

PORTELANDIA, 15 de junho de 2023

Município de Portelandia
(MARCELA MORAIS OLIVEIRA)

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:ED4C611D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGACAO PE 006 2022 PROCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Sanclerlândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLANDIA
Registro de Preços Eletrônico - 0062022
Resultado da Homologação

0001 - Relé Fotoeletrônico - 2022 - Valor Referência: 29,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RS ELETRICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2022	836 Unidade	14,45	12.080,20	Homologado em 23/12/2022 10:26:08 Por: ITAMAR LEÃO DO AMARAL
0002 - Cabo flexível 3x2,50mm² - 750V - HEPR-1KV - Valor Referência: 8,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	HEPR-1KV	5.016 Metro	6,30	31.600,80	Homologado em 23/12/2022 10:26:15 Por: ITAMAR LEÃO DO AMARAL
0003 - Conector de derivação perfurante - INTELLI - Valor Referência: 12,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	INTELLI	1.672 Unidade	5,67	9.480,24	Homologado em 23/12/2022 10:26:20 Por: ITAMAR LEÃO DO AMARAL
0004 - Conector – Grampo paralelo de alumínio com 2 parafusos - 2022 - Valor Referência: 7,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RS ELETRICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2022	1.672 Unidade	7,45	12.456,40	Homologado em 23/12/2022 10:26:24 Por: ITAMAR LEÃO DO AMARAL
0005 - Parafuso Máquina M16x250mm com porca - ROMAGNOLE - Valor Referência: 13,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	ROMAGNOLE	1.000 Unidade	9,08	9.080,00	Homologado em 23/12/2022 10:26:30 Por: ITAMAR LEÃO DO AMARAL
0006 - Parafuso Máquina M16x350mm com porca - ROMAGNOLE - Valor Referência: 19,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	ROMAGNOLE	672 Unidade	13,53	9.092,16	Homologado em 23/12/2022 10:26:35 Por: ITAMAR LEÃO DO AMARAL

0007 - Cintas circulares para postes de concreto 250mm com parafusos e porcas - 2022 - Valor Referência: 70,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RS ELETRICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2022	418 Unidade	41,42	17.313,56	Homologado em 23/12/2022 10:26:42 Por: ITAMAR LEÃO DO AMARAL
0008 - Cintas circulares para postes de concreto 320mm com parafusos e porcas - 20221 - Valor Referência: 76,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RS ELETRICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	20221	418 Unidade	44,99	18.805,82	Homologado em 23/12/2022 10:26:47 Por: ITAMAR LEÃO DO AMARAL
0009 - Braço em tubo de aço carbono com comprimento nominal de 3000 mm, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária. - JRC - Valor Referência: 120,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	JRC	836 Unidade	78,28	65.442,08	Homologado em 23/12/2022 10:26:53 Por: ITAMAR LEÃO DO AMARAL
0010 - Luminária LED com potência nominal máxima de:90W - LPI80SV-4-LX - Valor Referência: 505,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	LPI80SV-4-LX	790 Unidade	385,08	304.213,20	Homologado em 23/12/2022 10:26:58 Por: ITAMAR LEÃO DO AMARAL
0011 - Luminária LED com potência nominal máxima de: 120W - LPI120SV-4-LX - Valor Referência: 712,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	LPI120SV-4-LX	46 Unidade	470,95	21.663,70	Homologado em 23/12/2022 10:25:58 Por: ITAMAR LEÃO DO AMARAL
0012 - SUBSTITUIÇÃO de luminária CONVENCIONAL por luminária LED NO MÍNIMO 10 metros de altura, INCLUSIVE BRAÇO. - SUBSTITUIÇÃO de luminária CONVENCIONAL por luminária LED até 10 metros de altura, INCLUSIVE BRAÇO. - Corresponde a execução dos seguintes serviços: a) Retirada de todos os componentes que compõem o ponto de IP convencional, inclusive braço; b) instalação de todos os componentes que compõem o ponto de IP LED, inclusive braço; c) a critério da Contratante, instalação de aterramento, cuja função se limite a fornecer proteção para a luminária de IP LED. - SERVIÇO - Valor Referência: 218,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA EPP	SERVIÇO	836 Unidade	200,00	167.200,00	Homologado em 23/12/2022 10:25:46 Por: ITAMAR LEÃO DO AMARAL

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Autoridade Competente

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:1D0E4DC1

PODER EXECUTIVO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009

Chamada Pública nº 002/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, pessoa jurídica de direito público, com sede à ----------Praça três Poderes nº. 7, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.164.804.0001-51, representado neste ato pelo Prefeito, **ITAMAR LEÃO DO AMARAL**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Licitação e Compras, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de **01 de agosto a 22 de dezembro de 2023**. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 22 de julho das 8:00 horas às 17:00 horas – iniciando no dia 22 de junho de 2023, na Secretaria Municipal de Planejamento, Licitação e Compras de Sanclerlândia, com sede à Praça Três Poderes, nº 7, Centro, Sanclerlândia, Go.

OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública e a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios contidos no ANEXO I.

2. FONTE DE RECURSO

- Recursos provenientes do Convênio FNDE/PNAE.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – Envelope nº 001

3.1 Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais:

Deverão entregar à Coordenação da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no período determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento a Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III – Certidão Negativa de Débitos junto à Previdência Social – CND;

IV – Certidão Negativa junto ao FGTS - CRF;

V – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

VI – Cópia do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Na hipótese de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do contrato social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

VII – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, de acordo com os anexos dessa Chamada Pública, assinada pela diretoria da entidade articuladora;

VIII – Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), Serviço de Inspeção Estadual (SISP) e Serviço de Inspeção Federal (SIF);

IX – Declaração de capacidade de produção, beneficiamento e transporte.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – Envelope nº 001

4.1. Grupos Informais de Agricultores deverão entregar à Secretaria Municipal de Planejamento, Licitação e Compras, no período determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – cópia de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
III – Prova de atendimento de requisitos previstos em Lei especial, quando for o caso.

5. ENVELOPE Nº 002- PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados pela nutricionista da SEDUC e executados pelas escolas, anexo III;
5.2. No envelope nº 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:
a) ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;
b) discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00).
d) Apresentar proposta de preço conforme anexo II.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento, Licitação e Compras Sanclerlândia-GO, do dia 22 de junho a 22 de julho, das 8:00 as 17:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Cezoste Pinto, Nº 842, Setor Centro; e posteriormente encaminhados para as Escolas Municipais de Sanclerlândia: (CMEI) Centro Municipal de
Educação Infantil Tia Maria de Abreu Alves, situado à Rua 01, Qd. 08, Lt Único, Setor Borba e tendo como extensão (CMEI), Centro Municipal de Educação Infantil Carlos Magalhães dos Santos, situado á Rua 10 Qd 16 APM 01, Setor Martins III; Escola Municipal de Tempo Integral Onésimo de Jesus Vieira, situada à Avenida Independência s/n, Setor Sul e Escola Municipal Sarjob Rodrigues de Mendonça, situada à Avenida 5 de janeiro s/n, Setor Universitário. De 01 de agosto a 22 de dezembro, no horário compreendido entre 7:00 e 9:00 horas, seguindo o cardápio orientado pela Nutricionista e solicitação do Serviço de Merenda Escolar, a qual atestará os recebimentos.

PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à entrega dos gêneros alimentícios, através de cheque nominal ou depósito em conta, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) estar (em) acompanhada(s) do(s) respectivo(s) recibo(s) de entrega.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Licitação e Compras, na Prefeitura Municipal, no horário de 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira; Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais na EMATER , nos seus horários de funcionamento e, no www.sanclerlandia.com.br

Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;

Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;
Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP por ano civil;

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Publique-se.

Sanclerlândia, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANEXO I

Item	Unidade	Quantidade	Preço/unidade
Abacate	Kg	1000	9.25
Abacaxi Pérola	Und.	1000	6.72
Abóbora madura: kabotiá, moranga, paulista.	Kg	1000	6.55
Abóbora verde	Kg	1000	8.75
Acerola	Kg	1000	14.00
Alface	Kg	1000	7.16
Alho	Kg	1000	25.42
Banana Marmelo	Kg	1000	8.75
Banana Maçã	Kg	1000	11.79
Banana Prata	Kg	1000	6.79
Batata doce	Kg	1000	5.92
Beterraba	Kg	1000	4.75
Caju	Kg	1000	9.99

Cebola	Kg	1000	9.52
Cenoura	Kg	1000	4.25
Cheiro Verde	Kg	1000	3.06
Chuchu	Kg	1000	6.99
Coco verde	Unid	1000	4.19
Couve	Kg	1000	4.58
Farinha de mandioca	Kg	1000	14.76
Farinha de milho	Kg	1000	10.03
Feijão tipo 1	Kg	1000	7.74
Inhame	Kg	1000	11.98
Jiló	Kg	1000	11.02
Laranja	Kg	1000	3.92
Limão	Kg	1000	11.12
Mamão Comum	Kg	1000	9.42
Mamão Papaya	Kg	1000	10.95
Mandioca c/ casca	Kg	1000	6,75
Maracujá	Kg	1000	12,29
Mel	Litro/ml	1000	60.00
Melancia	Kg	1000	3.79
Milho verde	Und	Unidade	2.63
Pepino	Kg	1000	7.65
Pimentão	Kg	1000	11.92
Polvilho doce	Kg	1000	13.32
Quiabo	Kg	1000	14.24
Rabanete	Kg	1000	6.99
Rapadura de cana (pura)	Kg/pç	1000	15.96
Repolho branco	Kg	1000	4.35
Repolho roxo	Kg	1000	5.35
Tamarindo	Kg	1000	22.00
Tangerina	Kg	1000	6.49
Tomate	Kg	1000	7.62
Tomatinho Azedo	Kg	1000	8.26

ATENÇÃO: Informamos que os **projetos da Agricultura Familiar** serão feitos na EMATER, do dia 26 e 27/06 de **2023, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h**.
Obrigado.

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:DB63C338

